



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2013

PROCESSO n.º 1.105/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de junho de 2013

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do SAAEB

1. PREÂMBULO

1.1 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia 07 de junho de 2013, às 14 h00 min., na Rua 30, 220, centro, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.



2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema de Gestão para Saneamento Básico para o fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares para uso diário na Gestão Comercial de Saneamento, Gestão em Mobilidade compreendendo a logística sobre a execução de ordem de serviço, sobre a coleta de leitura dos hidrômetros com faturamento on site e sobre a arrecadação de documentos financeiros, Serviços de Atendimento para Suporte Técnico, Serviços de Manutenção que garantam as manutenções preventivas e corretivas necessárias, fazendo parte as customizações, treinamento e capacitação de pessoal, migração de dados e implantação - , conforme termo de referencia anexo II.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser licitado, observadas as condições de habilitação.

3.1.1 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar:

a) o representante legal da empresa, mediante apresentação de cópia simples do ato constitutivo, comprovando essa condição;

b) o procurador, mediante apresentação de procuração lavrada por instrumento público ou particular, podendo ser utilizado neste último caso, o modelo constante do **Anexo VII** deste edital, acompanhada de cópia simples do ato constitutivo, a fim de se comprovar os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2 Qualquer que seja a pessoa credenciada, deverá se identificar no ato do credenciamento e durante a sessão pública desta licitação, mediante apresentação de documento de identidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

3.1.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 A falta de credenciamento de representante impedirá quaisquer dos presentes de se manifestar e responder pelas licitantes, sendo-lhes assegurado, no entanto, o direito de entregar os envelopes.

3.1.7 A qualquer tempo poderá ocorrer à substituição de representante credenciado, desde que apresente os documentos exigidos.

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que estiverem:

3.2.1 Cumprindo pena de suspensão aplicada por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Sob processo de falência;

3.2.3 Reunidas em forma de consórcio

3.3 O objeto desta licitação somente poderá ser subcontratado, no todo, quando expressamente autorizado em suas especificações, as quais constam do **Anexo II – Termo de Referência**, deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DA FICHA CADASTRAL E DOS ENVELOPES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

4.1 No dia, local e horário estabelecidos nos item 1.2 deste edital, as licitantes interessadas entregarão ao Pregoeiro o seguinte:

4.1.1 Documentos de credenciamento (itens 3.1.1 e 3.1.2);

4.1.2 Fichas Cadastrais - **Anexo I** deste edital.

4.1.3 As propostas comerciais, as quais devem estar inseridas em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme abaixo especificado:

4.1.3.1 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14 /2013
PROCESSO N.º 1.105/2013

4.1.4 Os documentos de habilitação, os quais devem estar inseridos em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme abaixo especificado.

4.1.4.1 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2013
PROCESSO N.º 1.105/2013

4.1.5 Os documentos elencados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não devem ser inseridos dentro de envelopes, eis que eles serão exigidos no início da sessão pública.

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS E VEDAÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

5.1 Caso o licitante alegue que, equivocadamente, os documentos de credenciamento e/ou a ficha cadastral encontram-se dentro dos Envelopes n.º 1 ou n.º 2, será ele convidado publicamente para regularizar a situação, devolvendo ao Pregoeiro todos os documentos na forma exigida.

5.2 Havendo a inserção equivocada de documento(s) dentro do Envelope n.º 1, mas que deveria(m) ser inserido(s) dentro do Envelope n.º 2, ou vice-versa, este(s) poderá (ão) ser considerado(s) para a fase subsequente da licitação ou, se a inversão dos conteúdos for total, poderá o Pregoeiro determinar a correção.

5.3 A participação de licitantes atrasadas somente será permitida até o final da fase de credenciamento, a qual será declarada expressamente pelo Pregoeiro.

5.4 Não serão aceitos envelopes entregues após o horário previsto no preâmbulo deste edital, o qual será verificado por meio do registro efetuado no Setor de Licitações e Contratos deste órgão. Dessa forma, é recomendável que envelopes encaminhado pelo correio sejam postados com antecedência, evitando-se assim problemas de tempestividade nos seus recebimentos.

6. DA PROPOSTA

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope n.º 1, na forma prevista no item 4.1.3 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigidas em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

6.1.2 Apresentar a composição dos preços, por item, em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.1.2.1 Ocorrendo divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

6.1.2.2 Ocorrendo erro na formulação do(s) valor(es) unitário(s) que impossibilite sua aceitação, poderá o Pregoeiro determinar sua correção durante a sessão pública, com base no(s) valor(es) total(is) da proposta.

6.1.3 Discriminar em algarismos e por extenso o valor global.

6.1.3.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.1.3.2 Os preços cotados deverão conter todas as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, embalagens, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento ou execução do objeto.

6.1.4 Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;

6.1.5 Na proposta deverá constar que a Garantia será permanente enquanto durar o contrato de locação,

6.1.6 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.7 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

6.1.8 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a correção de erro verificado na proposta de qualquer licitante, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.1.3 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4 Regularidade Fiscal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas na prestação dos serviços.

7.4.2 CND - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS;

7.4.3 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.4.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

7.4.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS – Imposto Sobre Serviços;

7.4.6 - Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido por esta Autarquia ou por outra entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, dentro do prazo de validade.

7.4.7 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).

7.5 Regularidades Técnicas

7.5.1. Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços licitados com fornecimento de equipamentos, conforme objeto licitado, dele(s) constando:



a) Serviços de suporte técnico, implantação de sistema para gestão comercial para 100% web.

b) Desenvolvimento e fornecimento de aplicativo em ambiente WEB disponível para acesso de todos os aplicativos nos navegadores Explorer, Firefox e Google Chrome e em dispositivos TABLETS.

7.6 Outras comprovações

7.6.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;

7.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

7.7 Exigências para os Documentos de Habilitação

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 4.1.4 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.7.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que o Pregoeiro não autenticará documentos.

7.7.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

7.7.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.7.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.7.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.7.1.6 Exclui-se da regra estabelecida no item 7.7.1.5 a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.7.1.7 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos **Anexos I e IV** deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

8.4 O Pregoeiro procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo do Pregoeiro, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.

8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Pregoeiro até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele previstos.

9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro aquelas que não atendam as especificações.

9.3 Das propostas válidas será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% (dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes, sendo eles formulados de forma sucessiva, em valores mínimo de 100,00 (cem) reais ou múltiplo deste.

9.8 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.9 O Pregoeiro iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.

9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Será facultado ao Pregoeiro, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço Global Por Lote.**

9.16 Os descontos ofertados sobre os preços deverão ser distribuídos linearmente sobre todos os itens envolvidos.

9.17 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora entregará ao Pregoeiro nova planilha com os preços finais revisados, no prazo a ser por ele fixado.

9.18 Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.19 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, o Pregoeiro prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até as **16 h 00 min do dia 04 de junho de 2013.**

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Senhor Superintendente do SAAEB, por intermédio do Pregoeiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico licitação@saaeb.com.br.

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Município – Folha de Barretos e ainda divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.

10.6.1 - A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará atuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, atuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação na Imprensa Oficial do Município de Barretos – Folha de Barretos, em petição escrita dirigida ao Senhor Superintendente do SAAEB, por intermédio do Pregoeiro.

11.2 Interposto o(s) recurso(s), será o fato comunicado às demais licitantes para, se quiserem, contra-arrazoá-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias, a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

contar da publicação na Imprensa Oficial do Município de Barretos – Folha de Barretos.

11.3 Recebida a(s) contrarrazão(ões) ou esgotado o prazo para tal finalidade, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruídos, ao Senhor Superintendente do SAAEB, que proferirá sua decisão.

11.4 O despacho resumido referente ao resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de Barretos – Folha de Barretos.

11.4.1 O parecer fundamentado, relativo à análise do(s) recurso(s), ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

11.5 As petições dos recursos e das contrarrazões deverão ser encaminhadas até às 17:00 horas do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitação@saaeb.com.br

11.6 Não serão conhecidos os recursos intempestivos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAEB.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

12.2 Caso a adjudicatária não assine o contrato ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar o contrato estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentar motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

12.4 Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e a proposta apresentada pela adjudicatária.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que o SAAEB exigirá que os serviços ora licitados sejam prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exeqüibilidade dos valores que oferta, podendo o SAAEB exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas às sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

14.1 As ME e EPP não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental poderá ser corrigida no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração de vencedora do certame, sob pena da perda do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 Regularizada(s) a(s) pendência(s) documental(is), de acordo com o item 14.1, o fato será divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

14.3 Caso a ME ou EPP não regularize sua situação documental na forma prevista no item 14.1, poderá o SAAEB convocar as licitantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar o procedimento licitatório.

14.4 A ausência de documento no envelope de habilitação não será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

14.5 A apresentação de protocolos por ME e EPP em substituição aos documentos de habilitação exigidos, será considerada irregularidade documental, passível de correção, na forma do item 14.1.

14.6 Para assegurar a aplicação do disposto nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes até que se efetive a contratação.

14.7 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

14.8 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.9 Neste caso, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela inicialmente considerada de menor preço. Para tanto, o representante credenciado será convidado, pelo Pregoeiro, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.10 Ocorrendo à preclusão prevista no item 14.9, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem dentro do percentual de empate, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.12 O disposto nos itens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for ME ou EPP.

14.13 O **Anexo I – Ficha Cadastral** é o documento hábil para identificação do porte da empresa e aplicação do tratamento diferenciado regulado nos itens anteriores.

15. DOS QUESTIONAMENTOS

15.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitação@saaeb.com.br

15.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até as **17:00 horas do dia 04 de junho de 2013.**

15.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

15.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

16.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

16.2 O SAAEB não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

16.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAEB (www.saaeb.com.br), não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

16.5 Fica assegurado ao SAAEB, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.5.1 - O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do SAAEB, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município – Folha de Barretos, a partir de quando fluirá o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

16.5.2 - O parecer fundamentado, relativo aos fundamentos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ser consultado pelos interessados no dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

16.5.3 - O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 - O SAAEB poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- f) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII – Instrumento Particular de Procuração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

h) Anexo VIII – Termo de Contrato

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Barretos, aos 24 de maio de 2013.

Silvio de Brito Ávila
SUPERINTENDENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO I
FICHA CADASTRAL

PROCESSO N. 1.105 /2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL	() sim () não
PORTE DA EMPRESA	() micro () pequena () média () grande
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	
O QUE VAI FORNECER	
ENDEREÇO	
NÚMERO	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CIDADE	
ESTADO	
PAÍS	
CEP	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
CONTATO	
REPRESENTANTE LEGAL	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Observações:

- 1) As **médias** e **grandes** empresas deverão apenas preencher o formulário acima, devidamente datado e assinado.
- 2) As **micro** e **pequenas empresas** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.

*(razão social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número), neste ato representado pelo (cargo), Sr. (nome do representante legal), portador do RG. (número), inscrito no CPF (número), **declara**, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.*

*(local e data) *****, *** de ***** de 201**

(nome e assinatura do representante legal)



Anexo II - Termo de Referência

1º Serviço de implantação e treinamento de Sistema de Saneamento Básico com prazo de 30 dias para execução.

2º Software de Sistema de Saneamento Básico que contemple as seguintes funcionalidades descritas a seguir:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema de Gestão para Saneamento Básico para o fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares para uso diário na Gestão Comercial de Saneamento, Gestão em Mobilidade compreendendo a logística sobre a execução de ordem de serviço, sobre a coleta de leitura dos hidrômetros com faturamento on site e sobre a arrecadação de documentos financeiros, Serviços de Atendimento para Suporte Técnico, Serviços de Manutenção que garantam as manutenções preventivas e corretivas necessárias, fazendo parte as customizações, treinamento e capacitação de pessoal, migração de dados e implantação.

REQUISITOS TÉCNICOS

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

O software de gestão comercial de saneamento deverá estar desenvolvido em linguagem de programação para 100% WEB em sistema integrado de Processamento de Dados com Banco de Dados Relacional que opere em Sistema Operacional baseado em Software Livre LINUX 64 BITS, com recursos de restauração automática do backup e consulta de dados alterados no período de 120 horas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- A Plataforma para desenvolvimento dos aplicativos de software para acesso pelos navegadores na WEB deverá ser com base em software livre.
- A Plataforma para uso dos aplicativos de software para conectar os aplicativos de softwares da WEB com o banco de dados deverá ser com base em software livre, preferencialmente em PHP.
- A Plataforma para desenvolvimento dos aplicativos de softwares para uso nos dispositivos móveis deverá ser em JAVA.

AMBIENTE DE EXECUÇÃO

O software de gestão comercial de saneamento deverá possibilitar a execução de todos os seus módulos em ambiente 100% Web, e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações, cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede Web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software de gestão comercial de saneamento, pois a execução do software em ambiente web vai agregar as seguintes vantagens ao Serviço de saneamento básico e esgotamento sanitário do município, que seguem:

- Possibilitar a integração "on-line" de todos os utilizadores do software, através de uma simples conexão na Internet independentemente de sua distribuição geográfica;
- Redução dos custos de implantação do sistema, pois os requisitos de hardware e software serão mínimos;
- Não existe a necessidade de implantação do sistema em cada máquina cliente. Basta apenas que a máquina esteja conectada na Internet. Assim é necessário apenas o apontamento da máquina para o servidor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- A manutenção do sistema de Gestão para Saneamento deverá ser ágil, a aplicação ficará centralizada no servidor e ao se fazer à manutenção diretamente no servidor refletirá automaticamente para todos os usuários do sistema, não sendo necessário atualizar os computadores de todos os usuários do sistema;

REQUISITOS FUNCIONAIS DE SEGURANÇA

O software de gestão comercial proposto deve possibilitar armazenar e controlar os acessos aos usuários, composto no mínimo pelas seguintes funcionalidades:

- Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.
- Possibilidade de definir as funcionalidades que podem ser acessadas por um perfil de acesso.
- Possibilidade delegar um perfil de acesso a um determinado usuário.
- Garantir que o usuário tenha acesso somente às funcionalidades que compõem o seu perfil.
- Garantir que o usuário atualize sua senha no seu primeiro acesso ao sistema.
- Possuir controle de alteração de senha dos usuários por meio de abertura de ordem de serviço automático nas recusas de acesso pelo login.
- Possibilidade de registrar as tarefas executadas por cada usuário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir que por meio da abertura automática de ordens de serviço, estabeleça auditoria completa das tarefas executadas, pois qualquer atividade executada pelos usuários do sistema deve ser registrada e disponibilizada de forma simples para consulta e auditoria através da visualização das ordens de serviços geradas automaticamente.

SISTEMA OPERACIONAL

O software de gestão comercial de saneamento deve obrigatoriamente possibilitar sua execução diretamente na web em no mínimo três navegadores tais como Explorer, Firefox e Google Chrome e ainda:

- Permitir executar em ambiente WEB (direto no navegador).
- Permitir requisitar e atualizar dados sem a necessidade de recarregar o aplicativo ou página WEB.
- Permitir efetuar impressão direta na porta serial do computador (Autenticadoras, Impressoras Térmicas, Impressoras de Etiquetas, Matricial, entre outros).
- Permitir enviar dados para a porta serial do computador (Painéis de senhas, dispositivos eletrônicos, arquivos em formato XML, entre outros).
- Permitir o envio de E-MAIL e SMS através do sistema.
- Possuir conexão nativa com o banco de dados, sem a necessidade de drivers externos (ODBC), para um melhor desempenho do sistema.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir ambiente idêntico aos aplicativos Desktop, para facilitar o aprendizado dos usuários.
- Permitir o envio através do sistema da tela do computador (Print Screen) com mensagem anexada a fim de detectar quaisquer tipos de dúvidas junto com a consultoria.
- Permitir efetuar a geração de arquivos diretamente no computador, sem a necessidade de escolher diretórios e sem a necessidade da caixa de dialogo para salvar arquivos.
- Permitir executar aplicativos em um único servidor, inclusive geração de relatórios e arquivos.
- Possuir ambiente seguro, não permitindo que um aplicativo seja executado pelo mesmo usuário em dois navegadores ao mesmo tempo.
- Possuir integração com qualquer sistema de terceiros, seja via webservice, sockets TCP, ou qualquer outra tecnologia.
- Permitir executar em qualquer navegador e qualquer tamanho de tela.
- O sistema disponível na WEB deverá permitir o acesso via dispositivos móveis (TABLET e SMARTPHONE), sem alteração do leiaute da tela.
- Permitir acessar a webcam e microfone do computador.
- Permitir efetuar a Reprodução de sons.
- Permitir funcionar com formulários MDI (Janelas), permitindo a execução de várias telas/aplicativos dentro da aplicação principal, podendo minimizar, mover, maximizar, assim como aplicativos desktop.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir melhoria de segurança do código fonte do aplicativo/telas devendo ser compilado e não permitindo a visualização do código fonte no navegador, nem mesmo o HTML e em chamadas de WEBSERVICE.
- Possuir total integração com XML.
- Permitir o armazenamento dos aplicativos em cachê, atualizando somente caso existe alteração de versão.
- Permitir trabalhar com módulos, sendo que a atualização da aplicação possa ser em tempo real, mesmo que o sistema esteja em uso, atualizando somente o módulo necessário.
- A instalação e atualização dos aplicativos nos dispositivos eletrônicos Smartphone e TABLETs para execução e monitoramento dos serviços, deverá obrigatoriamente ser feito baixando automaticamente da WEB sem a intervenção de operadores e usos de conexão por cabos.
- Os aplicativos de mobilidade para coleta de leitura com processos de faturamento e execução das ordens de serviços on site deverão obrigatoriamente estar desenvolvidos em linguagem de programação Java em sistema operacional para Android ou similar para uso nos dispositivos eletrônicos Smartphone e TABLET de propriedade da contratante.

REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA

O software de gestão comercial de saneamento deve obrigatoriamente ser 100% gerenciado por ordem de serviço e contemplar as funcionalidades descritas a seguir:



CONTROLE DE ACESSO

O software de gestão comercial de saneamento deve armazenar e controlar a política de acesso ao mesmo por seus usuários autorizados, mediante senhas e respectivos perfis de acesso, registrando as tarefas executadas por cada usuário, através da abertura automática de ordens de serviço permitindo que se estabeleça auditoria completa das tarefas executadas.

CONTROLE E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Visando garantir a integridade das informações cadastrais e financeiras pelo manuseio nas operações constantes dos usuários, o software de gestão comercial de saneamento deverá obrigatoriamente possuir registro e controle de todas as informações existentes na base de dados.

Para todos os módulos do sistema e sua abrangência conectiva, as ações sobre cada processo, quer seja de forma manual ou automática deverá ser registrado em ordem de serviço e contemplado como se escrito estivesse em todas as funcionalidades especificadas em cada item deste termo de referência, conforme segue:

- Deverá possuir em todos os registros cadastrais de todas as tabelas do sistema a data, hora e usuário responsável pela inclusão da informação.
- Deverá possuir em todos os registros cadastrais de todas as tabelas do sistema a data, hora e usuário responsável pela última alteração da informação.
- Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

manutenção, disponibilizando a visualização pelo módulo de atendimento do sistema.

- Deverá efetuar a inserção de registro de atendimento de forma manual ou automática em informações cadastrais relevantes tais como no registro do cliente, unidade consumidora, tarifas e calendários.
- Deverá efetuar a geração de ordem de serviço para todos os processos executados pelo sistema de forma automática e ou manual, fazendo parte os processos internos sobre todos os módulos do sistema e os externos para execução de serviços em campo.
- Deverá efetuar para todas as ordens de serviços a inserção de registro de atendimento de forma manual ou automática e em qualquer fase da execução da ordem de serviço.
- Deverá possuir visualizadores e gráficos das ordens de serviços e seus registros de atendimento.
- Para cada registro cadastral ou financeiro o sistema devera permitir inserir inúmeros registros de atendimento e tantos itens de registro de atendimento para cada registro de atendimento que forem necessários.
- Deverá haver pelo módulo de atendimento consulta por qualquer informação inserida nos itens e registros de atendimento.
- O sistema devera possuir um módulo que permita o cadastramento de aplicativos, e-mails, parâmetros, dias e horários de programação para execuções de processos em segundo plano. Ao término de cada processo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

realizado, E-mails e ou mensagens deverão ser enviados aos responsáveis que aguardam o resultado da operação informando o sucesso ou insucesso da execução, quer seja processos em banco de dados e ou geração de relatórios em arquivos. Devera possuir aplicativos de gerenciamento e monitoramento das solicitações cadastradas pelos usuários.

- As informações cadastrais e financeiras existentes na base de dados deverão ser mantidas e arranjadas pela migração para a nova estrutura da base de dados durante a fase de customização e implantação.

ATENDIMENTO / CALL CENTER / PROTOCOLO

O software de gestão comercial de saneamento deverá obrigatoriamente possuir um módulo de atendimento que possibilitará atendimentos “on-line” aos consumidores, tendo como principais características o acesso sobre todas as informações de um determinado cliente/solicitante, por meio de uma navegabilidade ágil entre os diversos tipos de informações e a partir de uma única tela, permitir integrar os serviços de Atendimento, serviços de Call Center e serviços de Protocolo dependendo do perfil de atividade e de acesso cadastrado para cada usuário. Esta exigência visa o aperfeiçoamento e o alto aproveitamento sobre a qualificação e instrução dos mesmos usuários nas três camadas de atendimento ao Público, garantindo a excelência na prestação do serviço.

O protocolo devera possuir as mesmas características das ordens de serviços, permitindo o registro e consulta por tipos de solicitações, áreas, registros de atendimento, assuntos por registro de atendimento, transferências entres áreas e responsáveis, com envio de mensagens e e-mail ao solicitante em cada fase do processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Deverá efetuar geração de Ordem de Serviço de Atendimento em Agencias e Call Center, registrando os respectivos tempos para cada atendimento efetuado pelo usuário.
- Deverá permitir que se faça o encaminhamento de uma ordem de serviço com opção de escolha para um posto de serviço, ou para uma equipe de serviço, para um veículo ou para um técnico.
- Permitir efetuar pesquisa de atendimento por vários itens de seleção, visualizando informações cadastrais e financeiras das unidades consumidoras do cliente.
- Permitir registrar e visualizar todos os registros de atendimento e o histórico das manutenções cadastrais efetuadas nas informações do cliente anterior e atual.
- Permitir consultar históricos de faturas emitidas inclusive as substituídas e canceladas.
- Permitir a visualização de todos os dados da fatura emitida (Dados de Faturamento, Débito em Conta, Rateio do Consumo, Histórico de Consumo de Leitura e de liga/desliga, Tabela Tarifária Praticada, Serviços Faturados, Pagamentos Efetuados, arrecadadores).
- Permitir a emissão da segunda via de fatura registrando o motivo de sua emissão e com possibilidade de agrupar em guia de recolhimento.
- Permitir efetuar alteração de faturas, de forma que sejam, por motivos de integridade, segmentadas em funcionalidades distintas para alterar a data de vencimento, alterar a data de leitura, alterar a leitura, alterar o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

consumo, atualizar os dados cadastrais e de faturamento, atualizar valores a compensar, alteração por vazamentos, atualizar serviços faturados, atualização da situação da fatura para processos administrativos e judiciais, atualização situação fatura para bloqueio de envio de pagamento bancário.

- Permitir visualizar em tela a fatura detalhada com a composição de medição, datas, valores e históricos de leitura e consumo.
- Permitir visualizar e efetuar a impressão da totalização de débitos possibilitando selecionar por clientes, por unidade consumidora, agrupamento operacional, por faturas vencidas a vencer ou ambas e as lançadas em dívida ativa ou do exercício.
- Permitir selecionar lançamentos de valores a receber com origens em taxas de serviços, pendências de arrecadação, parcelas de renegociação correspondentes a recebimentos futuros.
- Deverá demonstrar a avaliação do cliente referente à quitação de débitos pelo período de 12 meses.
- Permitir consultar a série histórica das leituras dos hidrômetros e seus respectivos consumos por cliente.
- Permitir consultar a série histórica das faturas do cliente.
- Permitir consultar a série histórica das ordens de serviços do cliente.
- Permitir a visualização do cadastro do cliente proprietário e do cliente usuário independentes, bem como realizar a manutenção cadastral.
- Permitir visualizar a localização da unidade consumidora no mapa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir efetuar o cadastro de habilitantes que residem na unidade consumidora.
- Permitir efetuar a digitalização de fotos/ imagens da unidade consumidora.
- O sistema deverá, durante a realização da manutenção da fatura, demonstrar o resultado de cada operação que for ocorrendo e de forma assistir a composição da nova fatura. A fatura substituída devesa permanecer inalterada por tempo indeterminado no sistema.
- O sistema devesa permitir a simulação sobre a renegociação dos débitos e podendo ser abandonado em qualquer fase do processo.

CADASTRO e OPERAÇÕES

O software de gestão comercial de saneamento deve compreender todos os processos que envolvem os cadastros necessários para manter a funcionalidade do produto. Os procedimentos devem interagir automaticamente com a metodologia de atendimento aos clientes.

- O sistema deverá possuir cadastro das aplicações em um menu que permite navegar pelas aplicações selecionadas pela disposição em arvore ou selecionadas na lista de pesquisa pelo nome da aplicação ou pela descrição do nome da aplicação ou por funcionalidades da aplicação ou ainda pelo histórico das ultimas 20 aplicações mais acessadas e direcionando automaticamente para a execução da aplicação selecionada.
- O sistema deverá pelo menu de aplicações permitir registrar e ou acessar informações referente à troca de mensagens entre usuários e consultores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá permitir que pelo menu de aplicações seja feito o registro de atividades futuras para o próprio usuário ou para outros usuários e ainda, que seja mostrada as tarefas agendadas pelo próprio usuário, de outros usuários e ou geradas automaticamente pelos módulos do sistema.
- Possibilitar a administração dos registros relacionados à ligação de água e esgotos, mantendo um histórico dos possíveis estados das ligações (ativa, interrompida, cancelada);
- Permitir o cadastramento das pessoas físicas e jurídicas que estarão disponíveis para todas as áreas de negócios, sendo, empresas, almoxarifados, intermediários financeiros, proprietários de materiais, prestadores de serviços, fornecedores de materiais, laboratórios, destinatários de entrega alternativa, emitente de instrumento financeiro não liquidado, clientes entre outros.
- O sistema deverá possuir contrato de fornecimento de produto para que seja estabelecido entre o poder público municipal para serviços de saneamento e seus clientes as regras sobre fornecimento, prestação de serviços e consumo, pactuando os direitos e deveres entre as partes.
- O sistema devera obrigatoriamente atender de forma automática e parametrizada que a cobrança dos débitos possa ser feita pela unidade consumidora ou pelo cliente ou simultaneamente.
- O sistema deverá assegurar que todos os módulos cadastrais e financeiros, serviços, reaviso, corte, parcelamentos, atendimentos, dívida ativa, execução fiscal, gráficos e relatórios, publiquem e reproduzam as informações de acordo com o modelo de cobrança parametrizado, ou seja, cobrança pela unidade consumidora, pelo cliente ou ambas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá garantir que quando parametrizado para a cobrança ser pelos débitos do cliente, todos os módulos cadastrais e financeiros, relatórios, operações e todos os registros se ajustem automaticamente a este modelo de cobrança.
- O sistema deverá utilizar um conceito de contabilização ativa, na mesma transação lógica em que o cálculo de uma fatura sai do ambiente de simulação, para integrar a área de contas a receber como nota de água ou mesmo como documento de cobrança. Seus valores deverão ser contabilizados e disponibilizados em qualquer um dos gráficos e relatórios ou análises do fechamento. Deverá contemplar que todo valor ou documento considerado como contas a receber que está disponível para consulta pelo atendimento já deverá ter seus valores integrados ao do movimento de fechamento, sendo visível em qualquer pesquisa, gráfico ou relatório. Este mesmo conceito de contabilização ativa deverá ser utilizado nas operações de cancelamento, faturamento, eventual, refaturamento, alteração de vencimento, arrecadação.
- O módulo de cobrança obrigatoriamente deverá ter procedimentos extremamente regulamentados, em que o principal instrumento de combate à inadimplência, tais como emissão de reaviso de contas vencidas, o corte, a notificação e execução da dívida ativa e o serviço de proteção ao crédito tenha um rigoroso planejamento conforme realidade, capacidade, logística e estratégia.
- O sistema deverá utilizar um conceito de contabilização ativa, na mesma transação lógica em que o cálculo de uma fatura sai do ambiente de simulação, para integrar a área de contas a receber como nota de água ou mesmo como documento de cobrança. Seus valores deverão ser contabilizados e disponibilizados em qualquer um dos gráficos e relatórios ou análises do fechamento. Deverá contemplar que todo valor ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

documento considerado como contas a receber que está disponível para consulta pelo atendimento já deverá ter seus valores integrados ao do movimento de fechamento, sendo visível em qualquer pesquisa, gráfico ou relatório. Este mesmo conceito de contabilização ativa deverá ser utilizado nas operações de cancelamento, faturamento, eventual, refaturamento, alteração de vencimento e arrecadação.

- O módulo da dívida ativa deverá fazer a geração do movimento de todos os débitos individuais por unidade consumidora do cliente que não efetuou o pagamento no período que compreende o exercício de lançadoria dos débitos na dívida ativa. A geração consiste em criar um arquivamento fiel ao documento impresso por livro página e seqüência e não podendo sofrer qualquer alteração ficando a disposição dos órgãos de fiscalização para notificação e execução fiscal.
- O Agrupamento de faturas deverá possibilitar a emissão de documentos de arrecadação único, equivalente a todo um grupo de faturas de unidades consumidoras pré-definidas. Com utilização plena na gestão de grandes clientes e Poderes Públicos em geral. Nesta funcionalidade deverá existir toda a parte de controle e gerenciamento dos agrupamentos, bem como dos faturamentos efetuados, que podem até mesmo sofrer manutenções em suas faturas como refaturamento e alterações de vencimento. Deverá também possibilitar a emissão de mais de uma fatura para o mesmo agrupamento na mesma referência.
- O sistema deve possibilitar o controle de todas as ocorrências encontradas durante um determinado processo desde o retorno das ordens de serviço e de seu redirecionamento entre diferentes áreas permitindo o registro de tudo que foi solicitado pelo cliente tais como reclamações, informações ou serviços, fazendo com que estas sejam encaminhadas para diferentes áreas.
- O totalizador de débitos na renegociação deve possibilitar o agrupamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

de todas as faturas abertas de um cliente e com opção de seleção das mesmas.

- O totalizador de débitos para clientes distintos deverá possibilitar o agrupamento das faturas de vários clientes permitindo a renegociação, arrecadação e ou apenas a visualizações dos totais.
- Controlar e manter um calendário com processos automáticos de geração com base em informações parametrizadas para manipulação de datas, que compreende inclusive as datas de vencimento de faturas.
- Permitir a simulação de qualquer renegociação de débitos dos clientes, com emissão de aceite e geração de contratos.
- Renegociação e parcelamentos de faturas com emissão por documento de cobrança ou com possibilidades de lançamento das parcelas na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar a emissão de notificação e execução da dívida ativa.
- Permitir registrar e controlar histórico dos resultados das análises da água realizada periodicamente, segundo critérios estabelecidos pelo ministério das cidades.
- O sistema deverá estar de acordo com todas as legislações vigentes da ANA (Agencia Nacional das Águas), Ministério das Cidades, e atender as Leis Estaduais e Municipais específica e diferenciadas.
- Permitir o cadastramento de contratos de fornecimento e faturamento das mais variadas formas, desde a mais simples conta de água residencial até os mais complexos cálculos e tratamentos de parcelamento, renegociação e emissão de documentos de cobranças de outros produtos ou serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá possuir processos para agrupamento de valores e consumos para sistemas de distribuição isolada e ou interligada agrupadas por logradouros, redes, reservatórios e fontes.
- Possuir cadastro para cliente proprietário e cliente usuário do imóvel, responsável pelo débito, permitindo agrupar inúmeras unidades consumidoras para um cliente.
- Permitir por meio de aplicativos de monitoramento pela WEB ou em dispositivos moveis (TABLET) controlar todas as atividades por prestadores de serviços (leituras, corte, liga / desliga / religa, arrecadadores, atendedores e outros).
- Permitir que a entrega alternativa de documento financeiro possa ser feita em uma outra unidade consumidora do cliente ou em outro endereço do cliente, no "e-mail" do Cliente ou em um destinatário de correspondência responsável pelo débito da fatura.
- O sistema devera registrar a entrega das faturas enviadas por e-mail quando o cliente efetuar a busca das mesmas.
- Permitir arquivar inúmeras imagens referentes ao cliente e ao imóvel, ou seja, documentos, plantas, fotos, hidrômetros e outros.
- Possibilitar o cadastro individual e em lote de hidrômetro, o cadastro de modelo, fabricante e capacidade, bem como permitir registrar as movimentações de retirada, instalação, troca e respectiva aferição.
- O sistema deverá realizar o processo de faturamento, manutenção em fatura, renegociação e parcelamento em ambiente exclusivo de simulação de forma a não afetar o desempenho dos demais processos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir o cadastramento do bloqueio da fatura a pedido do cliente com a finalidade de ficar indisponível para emissão de reaviso e corte e desbloqueando automaticamente na data correspondente ou no pagamento considerando a cobrança de todos os encargos originados pelo pagamento após o vencimento.
- O sistema deverá permitir o cadastro individual e em lote de hidrômetro, o cadastro de modelo, fabricante e capacidade, bem como permitir registrar as movimentações de retirada, instalação, troca e respectiva aferição, identificando a existência de resíduos de consumo para posterior faturamento e cobrança.
- Deverá possuir regras de cadastro único de CPF, RG, CNPJ de pessoas físicas e jurídicas.
- Permitir o cadastro de diversos endereços para um mesmo cliente.
- Permitir o agrupamento das unidades consumidoras por logradouros, bairros e reservatório para gerar indicadores de perdas de distribuição e qualidade da Água por agrupamento de reservatório.
- Permitir o cadastramento e geração de históricos dos itens da qualidade da água e seus respectivos valores a qualquer tempo, possibilitando a impressão e consulta destes itens por período.
- O sistema deverá possuir módulo de geração automática de calendários de leitura com base em tipos de eventos e eventos de início e final de período, dias úteis e corridos, evento anterior e posterior. Permitindo criar modelos de calendário para cada etapa e mês de leitura com datas definidas automaticamente para prorrogar, manter ou antecipar conforme o evento.



ORDEM DE SERVIÇO

O software de gestão comercial de saneamento deve registrar toda movimentação cadastral, financeira e solicitações de serviço de campo e serviços internos e deve disponibilizar um conjunto de funcionalidades para realizar todo o controle desde o momento em que a mesma foi gerada até o momento em que será encerrado, desta forma o software de gestão comercial deve contemplar:

- A estrutura de ordens de serviço deverá permitir armazenar informações referentes ao cadastro dos serviços, seus preços individuais, bem como de toda a parametrização necessária para acompanhamento através de relatórios, dos prazos de execução e desempenho das equipes executoras.
- Deverá permitir que toda movimentação das ordens de serviço de cada consumidor deve ser preservada, permitindo a consulta histórica de seus atendimentos.
- Permitir que o valor pertinente à execução de cada serviço deve ser devidamente incluso para faturamento em conta posterior do cliente que solicitou a execução do serviço.
- Deverá efetuar a geração das solicitações internas de serviços como, por exemplo, as de fiscalização, em que o sistema, por meio de rotinas de detecção de indícios, procura por possíveis irregularidades e permite o acompanhamento do processo desde a fiscalização até a emissão da fatura de cobrança.
- Devera obrigatoriamente possuir recursos para adicionar um registro de atendimento (nota de informação ou adicional) a qualquer momento, ficando esta solicitação automaticamente vinculada à ordem de serviço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

original e impressa junto à ordem de serviço no momento da emissão e para que esteja disponível no visualizador de tarefas da área responsável pela ordem de serviço, mesmo que esta esteja em andamento, o que viabiliza a visualização de informações relevantes ao processo.

- Deverá permitir que todas as ordens de serviço do sistema sejam controladas por "*scripts sobre o fluxo de trabalho*" no ambiente WEB e no ambiente móvel instalados em dispositivos Smartphone e TABLET, conferindo ao sistema ampla flexibilidade a mudanças operacionais,
- Deverá obrigatoriamente Permitir o trabalho com *scripts* para poder alterar qualquer procedimento operacional, sem que haja reflexo nas ordens de serviço que estão em campo ou que estejam pendentes. O sistema deverá ainda permite aditar o fluxo de cada uma das ordens de serviço possibilitando o controle das exceções para gerar informações gerenciais para o aprimoramento sobre o fluxo de trabalho.
- O sistema deverá obrigatoriamente efetuar o controle de todas as fases do andamento do processo das ordens de serviços gerando informações para relatórios e extração de índices de qualidade como o TML (Tempo Médio de Ligação), TMS (Tempo Médio de serviço), TMA (Tempo Médio de Atendimento).
- Deverá possibilitar que para cada ordem de serviço solicitada, o uso de veículos e de material, bem como a equipe executora e o tempo de execução devem ser devidamente registrados, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais destes dados.
- Permitir que toda ordem de serviço possa ser desdobrada em nova solicitação para que a solicitação seja atendida na sua integridade, ou a solicitação pode ser cancelada caso tenha sido gerada indevidamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deve possuir recurso para que as ordens de serviços que foram encerradas, porém não atingiram o nível de qualidade desejada, possam ser geradas novamente, automaticamente, porém em uma estrutura de re-serviços.
- Todo histórico de procedimentos e transações realizadas para o respectivo consumidor e manutenção de todos os dados cadastrais do consumidor bem como o cadastro de novos consumidores deverá ser realizado através de ordem de serviço.
- O sistema deverá gerar todas as ordens de serviços registrando automaticamente o tempo limite para execução de cada ordem de serviço.
- O sistema deverá apurar a qualquer momento as quantidades de ordens de serviços geradas, executadas e baixadas durante um período por classificação de ordens de serviços possibilitando o gerenciamento dos tempos de ligação e religação elaborando planos de contingência em cada atividade.
- Permitir o envio de SMS e E-MAIL ao cliente, informando desde a abertura da ordem de serviços assim como todos os eventos sobre a execução ate a conclusão da ordem de serviço.
- Permitir a geração e envio automático de mensagens eletrônicas às áreas de execução sobre as ordens de serviços geradas.
- O sistema deverá dispor de processos automáticos de geração de ordens de serviços referentes às ocorrências e irregularidades encontradas na coleta da leitura e possibilitar análises sistêmicas por meio dos históricos recorrentes para gerações de mapas gerencias sobre a existência,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

execuções, pendências e conclusões da ordem de serviço de mesma tipicidade.

- O sistema de ordens de serviços deverá proceder automaticamente à geração e baixa e sem interferência do operador para reaviso, seqüenciamento de retorno de arquivo bancário, faturamento com excesso de consumo, plano comunitário ou débitos contratuais, bloqueio e desbloqueio de faturas, disponibilizando as informações apenas de acompanhamento aos gestores.
- O sistema devera possuir funcionalidades que operem em segundo plano para que após um determinado tempo em que as ordens de serviços tiveram suas execuções concluídas sejam transferidas automaticamente do ambiente de produção para o ambiente de backup e ficando neste ambiente por tempo indeterminado, mas que, sejam acessadas quando da necessidade de compor a serie histórica pelos aplicativos.
- A distribuição das ordens de serviços aos prestadores de serviços que irão executar estes serviços em campo deverá ser feita localizando automaticamente todos os prestadores de serviços de uma referida área de trabalho, posto de serviço, equipe e veiculo diretamente no mapa do Google, permitindo visualizar a localização da ordem de serviço e a respectiva distancia dos prestadores de serviços.
- O sistema deverá possuir modulo desenvolvido em ambiente móvel que permite a execução das ordens de serviços em dispositivos TABLETs e em Smartphones, com posicionamento global para recebimento dos serviços. O modulo deverá permitir a visualização completa do serviço pelo modo online antes da execução.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deveser possuir modulo de monitoramento sobre a execução das ordens de serviços e seus executores em dispositivo TABLET. Deverá permitir o rastreamento completo sobre o deslocamento diário do prestador de serviço e o deslocamento individual por ordem de serviço, contemplando distancias, velocidades, tempos de percurso, tempos de paradas no percurso, visualizar os registros dos eventos e suas imagens, permitindo inserir registros de eventos e enviar e receber mensagens.
- O sistema deverá demonstrar nas ordens de serviços executados em campo por dispositivo Eletrônico,todas as imagens e informações coletadas e seus respectivos horários.
- O sistema deveser ser flexível para efetuar a geração e distribuição das ordens de serviço pela WEB de forma a permitir as seguintes funcionalidades:
 - ✓ Gerar e distribuir a ordem de serviço diretamente ao usuário da equipe da área que ira realizar a execução do serviço em campo pelo aplicativo de mobilidade possibilitando no momento da geração visualizar no mapa a localização do usuário como também a localização da ordem de serviço;
 - ✓ Gerar e distribuir a ordem de serviço diretamente para a equipe da área que ira realizar a execução do serviço em campo pelo aplicativo de mobilidade, possibilitando no momento da geração visualizar no mapa a localização dos usuários da equipe ou de todas as equipes da área como também a localização da ordem de serviço, desta forma, o sistema deveser possibilitar que:
 - A distribuição da ordem de serviço possa ser feita pelo aplicativo instalado no TABLET e de forma idêntica praticada na WEB;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Que por meio do TABLET seja feita a gestão completa sobre a ordem de serviço, ou seja, efetuando registros de atendimentos, cancelamentos, redistribuição e logística;
- O próprio usuário possa selecionar, devolver e executar a ordem de serviço;
- Todas as operações efetuadas nas ordens de serviços pela gestão de mobilidade instalada no TABLET e SMARTPHONE reflitam instantaneamente no sistema da WEB.

FATURAMENTO E FUNCIONALIDADES

O ciclo do faturamento deverá ser composto basicamente pelo processo de geração das faturas mensais dos clientes consumidores, que também poderá ser efetivado de forma instantânea no momento da coleta da leitura, com coletores específicos para tal.

O cálculo dos valores de água e esgotos deverão ser obtidos das tabelas tarifárias vigentes para o consumo lido/mínimo/médio do cliente, sempre preservando para posterior consulta os dados históricos de consumo e leitura, bem como o tipo de consumo e leitura faturados para o cliente.

A média mensal e anual, o modo de faturamento, as datas de leitura e outras informações pertinentes ao processo de faturamento também deverão ser preservados.

A garantia sobre os resultados das operações de cálculo das faturas, composição tarifária, demais valores em cobrança na fatura, critérios sobre dependências de cada lançamento deverão possuir procedimentos idênticos aos realizados no ambiente WEB e realizados na mobilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema deverá obrigatoriamente gerar e controlar em conta específica e individualizada cada valor que compõem a fatura.

Todas as faturas emitidas no processo do faturamento, inclusive aquelas faturas geradas pelo coletor de leitura com emissão instantânea, deverão ser devidamente reconhecidas pelos processos do módulo de arrecadação, tanto para o pagamento em balcão dos agentes arrecadadores conveniados, quanto para débito em conta.

As etapas do cronograma do ciclo de faturamento deverá obedecer a dados pré-estabelecidos e cada processo deverá ser executado na data agendada, pautando-se no conjunto de funcionalidade para obter informações e realizar ações referentes as tarifas executadas e descritos a seguir:

- Permitir cadastrar grupos de tarifas distintas.
- Permitir a proporcionalização entre tarifas.
- Permitir o cadastro de tarifas por cliente.
- Permitir efetuar descontos de percentuais e valores nas faixas de consumo.
- Permitir calcular os valores que irão compor a fatura do cliente com regras de isenções, descontos e outros, desde que parametrizados e autorizados pela legislação vigente. Os valores ora apurados destes favorecimentos serão registrados para estudos de impactos na arrecadação.
- Permitir o lançamento de qualquer débito ou crédito para compor a fatura de água quer seja de taxas de serviços ou encargos sobre débitos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir que todo o processo operacional do faturamento seja executado em ambiente de simulação isolado da área de contas a receber consolidado.
- Possibilitar o processamento individual para cada unidade consumidora e permitir a integração em tempo real com a leitura e impressão da fatura em campo.
- Permitir que todo valor ou documento considerado como contas a receber esteja disponível para consulta pelo atendimento com seus valores já integrados no movimento de fechamento e possibilitando a visualização em qualquer pesquisa ou relatório.
- Permitir que após a consolidação dos valores e constituição da nova fatura, estes estejam disponíveis nos relatórios de fechamento.
- Permitir que todos os lançamentos possam ser cancelados e ou substituídos mantendo todos os históricos.
- Permitir a geração de documentos de cobrança oriundos de várias origens como parcelamento de débitos, cobranças de valores diversos, venda de produtos e serviços, cobranças de outros impostos.
- Permitir a geração de parcelas de vendas de produtos e serviços diversos gerando documentos de cobrança para tal venda ou mesmo incorporar tal valor a uma fatura de Água.
- Permitir a geração dos contratos de convênios que podem ser vinculados e inseridos na fatura como assinatura de jornais, revistas, doações, entidades beneficentes, prestações de eletrodomésticos, possibilitando a cobrança que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

poderá ser parcelada dentro de regras de cálculo e padrões previamente definidos e cadastrados.

- Permitir que a anuência do cliente para doações, débitos, cobranças, convênios e outros afins, sejam digitalizados e vinculados automaticamente a unidade consumidora e ou ao cliente para futuras pesquisas e confirmações. Permitindo realizar a impressão destes documentos.
- Permitir efetuar manutenção de faturas com visualização da própria fatura em tela para inclusão e exclusão de débitos, alterar ou retirar medições, incluir ou excluir isenções, outras receitas, incluir ou excluir contrato, atualizar atividade e economias, alteração de cliente proprietário, endereços, percentual de esgoto, tipo de entrega e arrecadação, datas de vencimento, período inicial e final de consumo, reaviso e corte. A substituição devera funcionar como um cancelamento, seguido de uma única fatura eventual somada as suas contabilizações em uma única transação lógica.
- O sistema devera possuir relatórios sobre as manutenções de faturas informando todos os valores da fatura original e todos os valores da fatura substituída apresentados como DE PARA com resumo final dos totais agrupados e discriminados por lançamentos originais e substituídos apurando resultados que indiquem aumento ou diminuição de receita e consumos.
- Permitir o faturamento plurimestral que tem como objetivo principal efetuar o faturamento e a cobrança mensalmente, porém respeitando parametrizações para um universo pré-determinado de unidades consumidoras, que permitem que a fatura para efetivo pagamento seja emitida apenas quando se atingir um determinado valor de fatura ou quantidade de meses faturados previamente definidos. Utilizado como



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

medida de contenção de despesas com arrecadação, reaviso, corte e possuir todas as regras de contabilização ativa como um faturamento regular.

- Permitir que consumos e débitos/ créditos pendentes (consumo final) sejam faturados quando a unidade consumidora é desligada por solicitação do cliente ou por falta de pagamento.
- Permitir que após a detecção do desligamento seja criada uma fatura onde serão lançados os valores referentes aos resíduos de consumo e débitos e créditos da unidade consumidora, que deverá ser enviada ao consumidor, respeitando-se a data de vencimento onde a unidade consumidora está cadastrada.
- O sistema deverá obrigatoriamente possibilitar o ajustamento do faturamento permitindo procedimento para criação de cobranças ou devoluções de valores sobre faturamentos errados (dados de leitura incorretos, por exemplo) e que por já terem sido arrecadadas, não possam sofrer refaturamento. O sistema deverá fazer todo o acerto e contabilização de faturamento sem interferir nos valores arrecadados, gerando crédito ou débito para o cliente.
- O sistema devesa obrigatoriamente possibilitar que o cancelamento do contrato do parcelamento do débito ocorra automaticamente quando da falta de pagamento pelo cliente em um número repetido de vezes e conforme parametrizado, constituindo crédito sobre o montante de faturas pagas e reconstituindo as faturas originais com status de renegociadas. Permitindo ainda que o credito constituído arrecade as faturas mais antigas ate o seu montante ou ainda que o crédito sirva como entrada em uma nova renegociação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a renegociação de uma única fatura.
- Permitir a renegociação agrupando todas as faturas do consumidor.
- Permitir a renegociação agrupando todos os débitos de um cliente.
- Permitir a renegociação das faturas que compõem um período.
- Permitir a renegociação de todos os débitos atualizados até a data escolhida para pagamento.
- Permitir a renegociação de todos os débitos com parcelamento impresso das faturas.
- Permitir a renegociação de todos os débitos com parcelamento lançados nas próximas faturas do consumidor.
- Permitir a renegociação agrupando por agrupador de débitos.
- Permitir a renegociação somente das faturas que não constam na dívida ativa.
- Permitir a renegociação somente das faturas que compõem a dívida ativa.
- Permitir a emissão de guia de recolhimento por modelo de segunda via agrupando todos os débitos do cliente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera possibilitar a emissão de documento de arrecadação único, equivalente a todo um grupo de faturas de unidades consumidoras pré-definidas. Nesta funcionalidade existe toda a parte de controle e gerenciamento dos agrupamentos, bem como dos faturamentos efetuados, que podem até mesmo sofrer manutenções em suas faturas como refaturamento e alterações de vencimento. Permitir também que se possa emitir mais de uma fatura para o mesmo agrupamento na mesma referência.
- O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios agrupando as faturas das unidades consumidoras dos clientes nos clientes Secretarias do Poder Público Municipal pré-definidas.
- O sistema deverá possuir varias formas de impressão das faturas, tais como, emissão em massa no formato A3, A4, duas por folha A4, Simultânea, nos padrões FEBRABAN CICAP e SICOB, geradas em arquivos no formato do acrobat reader. Deverá possuir recurso para impressão da imagem digital relacionada à fatura.
- Permitir que a renegociação de débitos seja feita em ambiente de simulação possibilitando proceder todas as formas de calculo para efetivação da negociação ou abandono do processo sem interferência nas informações financeiras.
- Permitir que na renegociação seja possível visualizar todos os débitos do cliente, desde faturas vencidas ou a vencer, taxas, parcelas em aberto, divida ativa e os respectivos encargos apurados, com opção ao usuário do que se quer renegociar e ainda permitir entrar com valores e percentuais para dedução ou outros acréscimos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a cobrança das parcelas de renegociação nas futuras faturas mensais do cliente usuário.
- Permitir gerar faturas de documentos de cobrança para cada parcela de renegociação ou em uma única parcela para pagamento a vista.
- Permitir o cancelamento da fatura com resgate da parcela de renegociação inclusa.
- Permitir a renegociação de valores renegociados.
- Permitir visualizar o contrato de renegociação, os débitos que compõem o contrato e suas respectivas parcelas.
- Possuir relatório que demonstra todos os contratos de renegociação e suas respectivas parcelas, permitindo selecionar por período, pela unidade consumidora ou pelo próprio número do contrato.
- Possuir relatório dos contratos de renegociações com opções de seleção das informações pelo número do contrato, por período ou pela unidade consumidora mostrando se o contrato está fechado ou aberto com suas respectivas informações.
- Possuir relatório dos contratos de renegociações que não foram liquidados mostrando a situação de cada parcela do contrato com históricos de pendência de faturamento, pendência de arrecadação, número da fatura que tratou a parcela, número da fatura que excluiu a parcela.
- Permitir efetuar por ordem de serviço a renegociação de débitos para clientes com classificação social de forma a garantir a quitação dos débitos pela prestação de serviços específicos as áreas do departamento de Água.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a transformação e contabilização de valores em espécies por horas trabalhadas em atendimento a classificação social.
- Permitir a geração de parcelas de valores renegociados pela classificação social com vencimento das parcelas correspondente a cada dia de trabalho
- Permitir a geração de contratos de renegociação de débitos tendo como pagamento os serviços prestados pelo cliente com debito junto ao Poder Público.
- Permitir o cadastro de parâmetros relacionados as leis de Refis e parcelamentos de débitos pela renegociação de forma a não haver manutenções de aplicativos.
- Permitir efetuar simulações de débitos com base nos parâmetros cadastrados das leis de renegociação.
- Permitir a restrição a novos parcelamentos de debito aos clientes que já tiveram contratos cancelados por inadimplência.
- Permitir a simulação de cancelamento em contratos vigentes para analise a elaborações de leis de renegociação com benefícios.
- Permitir que as parcelas da renegociação possam ser programadas para serem arrecadadas dentro das faturas mensais e controladas pelo contrato e tipo de lançamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera obrigatoriamente demonstrar os contratos de renegociação com as respectivas faturas e parcelas, percentual de cada fatura e de cada parcela que compõem o contrato e informações de percentuais pagos, vencidos e a vencer por parcela.
- Possuir relatório de renegociação que mostre os valores de carteira e ou divida ativa transformados em valores a receber.
- Permitir que o sistema efetue a geração automática da renegociação com simulação dos débitos e encargos, regras e quantidade de parcelas, pedido de parcelamento, confissão da divida e contrato da renegociação para envio por correspondência ao cliente.

MACRO x MICRO MEDIÇÃO WEB / MOBILIDADE

O sistema devera possuir cadastro de Macros e Micros medições, utilizadas nos condomínios e ou qualquer medição agrupada. Permitindo disponibilizar diversos modelos de aplicabilidade sobre medição e faturamento. Ou seja:

- Para as unidades consumidoras Micro sem hidrômetro, o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição referente à unidade consumidora Macro, distribuindo o consumo igual para as unidades consumidoras Macro e Micro, gerando fatura para as unidades consumidoras Macro e Micro.
- Para as unidades consumidoras Micro sem hidrômetro, o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição referente à unidade consumidora Macro, distribuindo o consumo para as unidades consumidoras Micro, gerando fatura somente para as unidades consumidoras Micro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Para unidades consumidoras Macro e Micro com hidrômetro (medição individualizada) o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição da unidade consumidora Macro e das unidades consumidoras Micros, gerar faturas para as unidades consumidoras micros e gerar fatura para unidade consumidora Macro pelo consumo de resíduo sobre o total de consumo das unidades consumidoras Micros, deverá apontar na fatura da unidade consumidora Macro os valores distribuídos nas unidades consumidoras Micros.
- Para unidades consumidoras Macro e Micro com hidrômetro (medição individualizada) o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição da unidade consumidora Macro e das unidades consumidoras Micros, gerar faturas para as unidades consumidoras micros e gerar fatura para unidade consumidora Macro pelo consumo de resíduo sobre o total de consumo das unidades consumidoras Micros, deverá apontar na fatura da unidade consumidora macro os valores distribuídos nas unidades consumidoras Micros e apontar e distribuir de forma proporcional para as unidades consumidoras Micros o valor calculado do resíduo da unidade consumidora Macro.
- Para unidades consumidoras Macro e Micro com hidrômetro (medição individualizada) o sistema deverá possuir rotina para efetuar a medição da unidade consumidora Macro e das unidades consumidoras Micros, gerar faturas para as unidades consumidoras micros e gerar fatura para unidade consumidora macro pelo consumo de resíduo sobre o total de consumo das unidades consumidoras Micros, deverá apontar na fatura da unidade consumidora Macro os valores distribuídos nas unidades consumidoras Micros e apontar e distribuir de forma proporcional para as unidades consumidoras Micros o valor calculado do resíduo da unidade consumidora Macro. O respectivo valor proporcionalizado deverá ser lançado na próxima referencia de faturamento das unidades consumidoras Micro.



ARRECADAÇÃO

Os processos do ciclo de arrecadação envolvem toda a estrutura para a recepção e tratamento dos pagamentos efetuados em cada agente arrecadador conveniado, desta forma o software de gestão comercial deverá obrigatoriamente possuir um conjunto de funcionalidades para gerenciar os pagamentos efetuados pelos clientes nos respectivos agentes arrecadadores, que seguem:

- Possuir relatórios de acompanhamento sobre os pagamentos das faturas enviadas para entrega alternativa em e-mail.
- Possuir geração automática dos movimentos de debito automático e permitir o envio ao conveniado de arrecadação a qualquer época com controles das seqüências de envio e retorno.
- Permitir a geração, pagamento, arrecadação e administração de faturas negativas.
- Permitir registrar as diferenças entre valores devidos e valores pagos com geração de valores de credito ou debito para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar por ordem de serviço a baixa pela arrecadação das parcelas de clientes com classificação social.
- Permitir apurar a inadimplência de arrecadação tendo como base a competência de faturamento com evolução ate a posição atual.
- Permitir apurar a inadimplência de arrecadação tendo como base a competência da renegociação com evolução ate a data atual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir efetuar a arrecadação por Leitor de Código de Barras no formato FEBRABAN para os modelos SICOB e SICAP automaticamente.
- Permitir arrecadação por convênio bancário (Débito Automático, Cobrança Bancária – Padrão CNAB 240 e 400).
- Permitir efetuar a arrecadação de faturas que estejam dentro de reaviso.
- Permitir efetuar a arrecadação de reaviso pelo código de barras ou número do reaviso baixando automaticamente as faturas relacionadas a este documento e constituindo valores de encargos quando vencidas para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Permitir que a geração e impressão do reaviso de contas vencidas seja agrupada em um documento de cobrança todas as faturas não pagas pelo cliente e que as mesmas sejam arrecadadas automaticamente quando identificado o pagamento do documento de cobrança.
- Permitir efetuar a arrecadação de fatura agrupadora pelo código de barras ou número da fatura baixando automaticamente as faturas agrupadas e constituindo valores de encargos quando vencidas para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar a arrecadação de guias de recolhimento correspondente ao agrupamento de segunda via de faturas, pelo código de barras ou número da guia de recolhimento baixando automaticamente as faturas relacionadas e gerando valores de encargos quando vencidas para lançamento na próxima fatura do cliente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a geração de multas, juros e correções monetárias, para cobrança na próxima fatura do cliente.
- Permitir arrecadação de multa juros e correções em lançamentos futuros e dentro da própria fatura em arrecadação.
- Permitir a verificação de dias úteis para geração de encargos.
- Assegurar que as constituições dos respectivos encargos sobre os documentos arrecadados após o vencimento estejam em conformidade com a aplicabilidade dos percentuais cadastrados para todas as idades e situação do documento.
- Possuir gerenciamento da receita com base na atualização do valor contido nos arquivos enviados pelos convênios de arrecadação durante o dia, para efetuar o acompanhamento da receita a qualquer momento, por modalidade de arrecadação.
- Permitir a checagem de valores depositados pelos convênios de arrecadação contra os valores que realmente constam nos arquivos recebidos.
- Possuir visualizadores dos controles gerenciais sobre a previsão de arrecadação por data de vencimento do debito automático.
- Permitir efetuar a cobrança escritural com processos automatizados para identificação de pagamentos efetuados a menor pelo cliente via Internet, com geração e envio de arquivos no leiaute CNAB400 ao banco, no padrão FEBRABAN, de clientes que possuem ficha de compensação bancaria e Assegurar que este procedimento ocorra somente no faturamento posterior a confirmação da inconformidade registrada na arrecadação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a carga de arquivos de convênios de débito automático, Tipo G, Tipo F, Arrecadação por meio de Cobrança Bancária – Padrão CNAB 240.
- Permitir efetuar a regeneração dos arquivos de débito automático para envio aos convênios de arrecadação para atualizando as datas de Vencimento de cada Lançamento na ocorrência de eventual atraso.
- Permitir efetuar consultas gerenciais nas pendências de arrecadação.
- Permitir efetuar a classificação das pendências da arrecadação referentes a valores constituídos durante o processo de arrecadação das faturas e documentos que não sofreram classificação automática para lançamento na próxima fatura do cliente.
- Possuir visualizador dos processos de arrecadação, com resumo dos valores recebidos, calculados e emitidos de acordo com o período informado pelo usuário.
- Permitir o registro e controle da data de efetivação do crédito para a empresa referente ao repasse do valor arrecadado de cada fatura pelo convenio de arrecadação.
- Permitir efetuar o processo de desfazer a arrecadação e contabilização de um fatura paga indevidamente por outro cliente e efetuando automaticamente a arrecadação da fatura correta do cliente, gerando lançamentos de credito e débitos futuros conforme a diferença do valor da fatura.
- Permitir arrecadar faturas de outras competências do clientes quando este possuir algum tipo de credito a ser devolvido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir efetuar a arrecadação por leitura do código de barras, digitação do número da fatura, pelo número da unidade consumidora e data da competência.
- Permitir efetuar a arrecadação de todas as faturas em aberto informando apenas o número da unidade consumidora (cadastro) identificando e constituindo os respectivos encargos para cobranças futuras.
- Permitir efetuar a arrecadação de todos os débitos de um cliente
- Permitir identificar instantaneamente os valores de multas e juros inclusive de dívida ativa e efetuar a arrecadação junto com o valor principal automaticamente.
- Permitir a geração de multas, juros e correções monetárias, para cobrança na próxima fatura do cliente.
- Permitir efetuar doações no momento da arrecadação de documentos.
- Permitir registrar na impressora os lançamentos de valores que compõem cada autenticação.
- Permitir visualizar os documentos arrecadados que compõem cada autenticação.
- Permitir visualizar os encargos dos documentos arrecadados que compõem cada autenticação e classificados como arrecadados ou pendentes de arrecadação de acordo com o definido no parâmetro inicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir visualizar o tipo de espécie de pagamento dos documentos arrecadados que compõem cada autenticação
- Permitir registrar e visualizar os pagamentos efetuados em cheque para cada fatura.
- Permitir a visualização do movimento de arrecadação de cada caixa atualizado em tempo real e os quantitativos de tempos, de documentos, de valores agrupados por tipo de espécie de pagamento e as retiradas.
- Permitir efetuar e registrar retiradas do movimento do caixa durante o processo de arrecadação
- Permitir a visualização e emissão de relatórios dos resumos de entrada, de arrecadação, das retiradas, dos valores agrupados por espécie no fechamento dos caixas e dos pontos de arrecadação.
- Assegurar que a validade do movimento de arrecadação seja diária e o fechamento ocorra na baixa da ordem de serviço.
- O sistema devera gerar ordem de serviço de solicitação de autorização ao superior imediato para efetuar estornos de documentos arrecadados baixando a ordem de serviço como improcedente ou procedente ao usuário que efetuou a transação.
- Permitir que as faturas incluídas nos movimentos de arrecadação e ate o seu fechamento sejam consideradas para qualquer procedimento como arrecadadas, exceto para a composição da carteira.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir cadastro de agentes arrecadadores (bancos) e suas respectivas agências.
- Possuir cadastro de cada convênio firmado com os agentes arrecadadores, com vigência e tarifação aplicada.
- Permitir que todo pagamento advindo de um agente arrecadador deve ser diretamente associado ao documento de cobrança de origem, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal.
- Permitir realizar o cálculo de multas, juros e correções quando a fatura é paga após a data de vencimento.
- Permitir que todos os arquivos de pagamentos advindos dos agentes arrecadadores devem ser capturados eletronicamente, possibilitando a automação dos processos de pagamento integrada ao sistema bancário, eliminando a utilização de processos manuais de gestão e garantindo a segurança na liquidação dos documentos de cobrança.
- Possuir módulo que possibilita efetuar a digitação manual de pagamentos pela identificação do cliente, ou pelo seqüencial do pagamento ou pelo código de barras.
- O sistema devera efetuar automaticamente a geração de lançamentos de multa, juros e correções em contas específicas separando as pertencentes ao exercício da dívida ativa.
- Permitir realizar o tratamento de pagamentos que não foram identificados e dos pagamentos efetuados em duplicidade, tratando assim as compensações de créditos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir emissão de relatórios que demonstre um resumo detalhado das importações dos arquivos bancários, visualização da posição atual do extrato bancário, um relatório que demonstre os pagamentos não identificados e um relatório do comparativo da arrecadação, onde deve ser demonstrada graficamente a posição atual da arrecadação, fazendo um comparativo com a média e a maior arrecadação em relação ao número de dias de arrecadação.
- Permitir consultar, alterar a pendência para ser lançada na fatura deixando-a em aberto para ser gerado documento de cobrança e possibilitando cancelar e também alterar a troca de titularidade das pendências.
- O sistema deverá possibilitar a geração de multa antecipada (conta vencida e não paga), dentro de parâmetros pré-estabelecidos, antes mesmo da fatura ser arrecadada, permitindo que tais multas sejam incorporadas no próximo faturamento, uma vez que o percentual de multa é fixo e independe do dia do pagamento.
- Possibilitar o envio automático para o débito automático com troca de arquivos entre bancos e empresa no padrão Febraban de clientes que possuem esta opção.
- O sistema deverá possuir módulo de arrecadação das faturas de forma online, permitindo que instantaneamente após a fatura ser gerada esteja disponível para ser arrecadada.
- O sistema deverá permitir a arrecadação de outros produtos municipais.

DÉBITO AUTOMÁTICO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema devera possuir processo automatizado com troca de arquivos entre bancos e o Poder Publico Municipal no padrão Febraban de clientes que possuem esta opção.

- Permitir efetuar a geração e envio de arquivos de clientes que estejam cadastrados como débito automático.
- Permitir efetuar a carga de arquivos recebidos do Banco.
- Permitir efetuar a geração do movimento de arrecadação com todos os dados enviados no arquivo e de forma que seja conferido e consolidado, bem como proceder às inclusões e exclusões no débito automático e troca de agência bancária, atualizando todos os dados pertinentes ao cliente no sistema. Para débitos que não foram realizados no banco, as faturas serão atualizadas de forma a ficar disponível para reaviso e corte.
- O sistema deve efetuar o controle de remessa sobre arquivos enviados e retornados do banco. Devera possuir consistência nas seqüências dos arquivos de retorno gerando ordem de serviço automática sobre esta inconsistência para monitoração no acompanhamento de serviços. Esta ordem de serviço devera ser baixada automaticamente somente quando ocorrer a normalização desta inconsistência.
- O sistema devera permitir o estorno do Débito Automático, efetuando o cancelamento de faturas que sofreram alguma alteração e tiveram seus valores alterados, para que seja debitado o valor correto na conta do cliente, bem como inclusões, este procedimento devera ocorrer ate três dias antes do vencimento da fatura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera permitir a regeneração de remessa para banco que permite o reenvio de arquivos para o banco em caso de extravio de arquivos.
- O sistema devera permitir o cancelamento de remessas / arquivos gerados, utilizado para casos em que os arquivos foram gerados indevidamente, porém não devem ser encaminhados ao banco. As faturas ficam disponíveis para serem inseridas em outro arquivo.
- Incentivo ao débito automático, permite a geração de arquivo com dados cadastrais de unidades consumidoras que não possuem a opção de débito automático, para que o banco possa oferecer ao cliente esta opção.
- Permitir o gerenciamento da Receita sobre a atualização do valor contido nos arquivos enviados pelos bancos para as empresas durante o dia, para que a empresa acompanhe a receita por modalidade de arrecadação.
- Possuir previsão de arrecadação por vencimento, que permite consulta de previsão de arrecadação por data de vencimento.

REAVISO

O sistema deverá permitir a simulação sobre a geração de reaviso por diversos itens de seleção, sendo, local, etapa, movimento de leitura, quantidade de faturas, por valor, período, disponibilizando para impressão em lote com os respectivos protocolo de entrega como também ser gerado para impressão em dispositivos eletrônicos na mobilidade e de forma a ser sempre impresso após a impressão da fatura correspondente a mesma unidade consumidora.

- Permitir a baixa da ordem de serviço quando registrado que o reaviso foi impresso pelo sistema de mobilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a visualização dos reaviso gerados e a evolução da arrecadação e suas pendências.
- Possuir relatórios gerenciais sobre a quantidade de reaviso gerados, arrecadados, vencidos, e faturas que compõem o reaviso e que foram arrecadadas pelo processo normal.
- Possuir relatórios gerenciais sobre geração e impressão de reaviso que não foram entregues ao cliente.
- Possuir relatórios de clientes que foram reavisados com registro das datas de emissão, notificação e vencimento.
- Permitir o cancelamento da geração do movimento de reaviso sobre débitos vencidos.
- Permitir a emissão de protocolos de entrega para registrar os clientes notificados.
- Permitir o cadastramento de solicitações de reaviso com as respectivas seleções de parâmetros, possibilitando a geração automática de movimentos de reaviso para cada solicitação cadastrada.
- Permitir o controle e acompanhamento da geração do movimento de reaviso com vencimento não inferior a 30 dias, conforme exigência legal.
- Permitir que o movimento do reaviso contenha somente faturas vencidas e não bloqueadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir controle sobre os documentos reavisados e não vencidos que não sejam cortados, notificados e incluídos em avisos de débitos pendentes.
- Permitir a emissão de reaviso de conta vencida pelo valor de emissão do documento ou com o valor da emissão corrigido com os respectivos encargos.
- Possuir controle sobre os reaviso emitidos de forma a não ser reavisado até que esteja vencido mesmo que ocorra o vencimento de outros débitos.
- Permitir o cadastramento dos protocolos de entrega que foram assinados pelos clientes.
- Permitir a geração do reaviso filtrando por quantidade de documentos, por período, por valores, por grupo, região, por disponibilidade de entrega.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O sistema deverá possuir um módulo que permita a Gestão sobre a Movimentação Financeira atuando de forma integrada e sincronizada com o módulo de Arrecadação atuando em uma mesma base de dados, permitindo efetuar depósitos, pagamentos e transferências de valores.

- Para utilização da aplicação de Movimentação Financeira, o sistema deverá possibilitar o cadastramento de conveio específico para arrecadação integrada e suas respectivas contas correntes. Permitindo interagir com o movimento de arrecadação de forma automática.
- O sistema deverá permitir o estorno da movimentação financeira de forma automática caso seja desfeito a consolidação no movimento de arrecadação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O modulo da Movimentação Financeira deverá permitir o acompanhamento dos lançamentos de crédito e débito, permitir a inclusão de depósitos nas contas e efetuar débito em Conta e ainda transferência entre contas.
- O sistema devera efetuar a visualização carregando sempre por conta, relacionada com o convênio. Devera permitir a seleção do período a ser visualizado, apresentando o saldo anterior à data do período inicial e totalizando os lançamentos para saldo atual ate a data final do período.
- Deverá permitir que para efetuar Depósitos, Pagamentos ou Transferências, o sistema deverá efetuar a geração e a impressão de uma Ordem de Serviço, com os dados sobre a movimentação em andamento, devendo de forma obrigatória ser autenticada imediatamente após efetuar a movimentação.
- Para efetuar depósito, necessariamente deverá informar a origem previamente cadastrada, o valor do depósito, a espécie (Dinheiro, Cheque ou Cartão), a Observação sobre o depósito e as contas relacionadas ao valor depositado para a contabilidade. Caso o depósito seja feito em Cheque, deverá informar os dados do cheque, como Banco, Agência, Conta Corrente e Número da Folha do Cheque. Podendo ainda, informar o responsável pelo depósito, que será sempre um usuário ou contato da empresa.
- Para efetuar pagamento, necessariamente deverá informar a observação referente ao pagamento, a espécie (Dinheiro, Cheque ou Cartão), o valor do pagamento, o prestador de serviço ou fornecedor. Caso o pagamento seja feito em Cheque, o usuário deverá informar qual o número da folha do cheque para controlar o número do último cheque emitido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Para a transferência de valores, deverá permitir informar o banco de destino do valor, e o convênio que receberá o valor, sempre relacionado com a conta corrente. Deverá permitir informar também uma observação referente a transferência, a espécie (Dinheiro ou Cheque) e o valor da transferência.
- O sistema devera possuir relatórios que contemplem as informações conforme a transação em andamento e de forma necessária selecionar por convenio e por período.
- Possuir relatórios da movimentação financeira para extratos bancários identificando os débitos e créditos, por tipo de documento, por cheques emitidos, por saldo disponível e créditos futuros, por saldo da empresa, por contas contábeis.

CORTE

O sistema deverá controlar as rotinas do ciclo do corte que devem compreender rotinas parametrizadas para emissão de comunicados de débito (avisos de débito) bem como o desdobramento em ordens de serviço de corte se o cliente não der a devida atenção ao comunicado de débito.

Através de relatórios gerenciais, o sistema deverá possibilitar o acompanhamento da execução das ordens de serviço de corte e supressão, bem como manter todo o controle sobre as ligações e religações a serem feitas, para que toda cobrança dos serviços de corte e religação, sejam devidamente registradas ao cliente que teve sua ligação de água cortada.

O sistema devera possuir simulação de corte com base nos reaviso entregues.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema devera permitir a geração do corte utilizando os mesmos critérios utilizados na seleção para geração do reaviso.

RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC)

O sistema devera possuir modulo de combate a inadimplência por meio de restrição ao crédito, efetuando a geração dos movimentos de forma automática e permitindo a integração com o Serviço de Proteção ao Credito de Forma Online.

- Deverá permitir a geração instantânea do movimento de inadimplência dos clientes com faturas vencidas por seleção de período e controlar o envio, recebimento e arrecadação das faturas, parcelamentos e débitos diversos para providencias de restrições de forma online junto ao Serviço de Proteção ao Crédito.
- Possuir aplicativos para acompanhamento dos movimentos das restrições, das inclusões, cancelamentos e exclusões de informações junto aos Serviços de Proteção ao Credito.
- O sistema deverá identificar automaticamente a quitação dos débitos restritos e proceder instantaneamente a exclusão do registro do cliente no Serviço de proteção ao Crédito.
- O sistema deverá assegurar que qualquer envio de informações ao Serviço de Proteção ao Crédito com ocorrência de irregularidade na inclusão seja registrado nas ordens de serviços, desfeito o processo voltando na forma regular com envio de e-mail relatando o ocorrido para o gestor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema deverá permitir que sejam feitos todos os processos sobre todas as informações financeiras do cliente em situação de restrição de crédito, sobre manutenção de fatura, emissão de corte e reaviso, renegociação e parcelamentos, arrecadação parcial dos débitos e disparando automaticamente a exclusão da restrição do cliente quando qualquer operação regularizar a situação de devedor.
- Deverá possuir rotina que reproduza a simulação da restrição de crédito para um cliente, permitindo desfazer ou efetivar a operação.
- O sistema deverá validar operações de alterações cadastrais dos clientes com restrição de crédito junto ao Serviço de Proteção de Crédito.
- Deverá possuir controle de periodicidade sobre o reenvio de restrição de crédito, permitir validar a idade dos instrumentos financeiros, conforme parâmetros pré-definidos.

MOBILIDADE – Medição On Site

O sistema de coleta de leitura dos hidrômetros deverá ser versátil de forma a efetuar a instalação e atualizações de versões automaticamente, sem a necessidade de intervenção do operador, deverá estar desenvolvido em linguagem de programação Java em sistema operacional para Android ou similar para uso em dispositivos Smartphone e ou TABLET e efetuar o rastreamento do trajeto percorrido desde o início ao término das atividades e ainda:

- Permitir a utilização de tecnologia wireless na impressão de fatura, possibilitando enviar dados por conexão Bluetooth.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir gravar fotografias digitais de documentos do cliente, de equipamento, do ramal de ligação e de incidências pela medição eletrônica.
- Possibilitar a exteriorização das informações do equipamento eletrônico diretamente para o cartão de memória.
- Permitir efetuar impressão de fatura com imagens do hidrômetro em papel térmico.
- Possuir cadastro das mensagens codificadas para uso na execução da leitura agrupadas por tipo de incidência e disponibilidade de leitura.
- Possuir telas amigáveis de fácil compreensão e que se ajusta automaticamente ao serviço a ser utilizado conforme a parametrização definida pelo usuário ou cadastrada como regra de negocio.
- Permitir carregar vários arquivos de leitura para um dispositivo eletrônico.
- Permitir visualizar os arquivos de leitura antes de realizar a carga.
- Permitir que o agente de leitura crie seu próprio roteiro de leitura durante a execução do serviço.
- Permitir efetuar pesquisa por qualquer parte do conteúdo da informação para localizar o número do medidor, número do imóvel, endereço, código do cadastro de ligação e nome do cliente.
- Permitir que os itens de pesquisa sejam parametrizados.
- Permitir a geração de mensagens de aviso ao agente de leitura sobre informações do imóvel e ocorrências em meses anteriores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir que durante a execução dos serviços de coleta de leitura o agente de leitura possa concomitantemente efetuar o cadastramento das incidências de irregularidades observadas sobre o imóvel, ramal de ligação, indícios de não preservação do meio ambiente principalmente Água parada que propicie criadouros de Dengue, fauna, flora e segurança pública para abertura de ordens de serviços de fiscalização.
- O sistema devera permitir que as ligações clandestinas sejam apontadas pelos agentes de leitura em referencia ao imóvel que se esta efetuando a coleta da leitura. Permitindo informar se a ocorrência encontra-se a direita, esquerda, a frente ou aos fundos, gerando ordem de serviço para fiscalização.
- O sistema devera ser parametrizado para que o agente de leitura tenha autorização para calcular e imprimir a fatura quando houver excesso de consumo apurado.
- Deverá ser possível a emissão de notificação sobre o faturamento efetuado pela media dos consumos anteriores da unidade consumidora quando o imóvel encontrar-se fechado. O sistema de retaguarda devera realizar o refaturamento com base na leitura enviada pelo cliente por SMS e enviá-la no e-mail cadastrado pelo cliente por SMS em referencia as instruções contidas na notificação. O refaturamento devera ocorrer em ate três dias antes do vencimento da fatura com consistência da leitura enviada pelo cliente, como também possuir registro de atendimento sobre este evento para dar sustentabilidade ao processo.
- Deverá ser possível a emissão de notificação sobre o faturamento calculado com excesso de consumo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir parametrizar as informações a serem mostradas na tela para cada unidade consumidora, tais como, número do cliente, nome do cliente, número da unidade consumidora, endereço, número do imóvel, complemento e bairro.
- Permitir efetuar a atualização cadastral do imóvel.
- Permitir visualizar as fotografias digitais associadas com a incidência e inconformidade na leitura e ou hidrômetro.
- Permitir refazer de forma inversa a digitação da leitura quando violado os limites pré-definidos de normalidade apurados na crítica de leitura.
- Permitir o acompanhamento e controle sobre o consumo de bateria do equipamento durante a execução da coleta de leitura.
- Permitir o controle sobre leituras efetivadas, calculadas, faturadas, impressas, com entrega alternativa mensagem da leitura.
- Permitir visualizar no mapa o trajeto do agente de leitura.
- Permitir visualizar no mapa a localização dos agentes de leitura.
- Permitir visualizar por meio de dispositivo TABLET e a qualquer tempo e de qualquer lugar o deslocamento do agente de leitura.
- Permitir interagir com a web a cada leitura efetivada e fatura gerada e impressa,
- Permitir armazenar as informações geradas quando ocorrer falta de cobertura da operadora de celular e enviando automaticamente quando restabelecido o sinal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Assegurar que seja impressa na fatura a mensagem de inconformidade da leitura e mensagem de que o hidrômetro foi fotografado.
- Possuir validação de regras para impressão da fatura quando débito automático, débito em convenio de arrecadação e entrega alternativa.
- Permitir a digitalização automática dos documentos impressos com armazenamento por tempo indeterminado para futuras impressões.
- Possuir resumo dos quantitativos dos serviços efetuados agrupados por códigos de mensagens e permitir selecionar o item agrupado navegando diretamente para a respectiva unidade consumidora correspondente a mensagem para atualização e ou execução de pendências.
- Demonstrar a quantidade de suprimentos necessários para realização das tarefas diárias sobre a impressão de documentos contidos nos movimentos de leitura.
- Permitir o atendimento móvel ao cliente para emissão de segunda via independente do roteiro de leitura e ainda, dirimir duvidas sobre dados da leitura e faturamento.
- Permitir efetuar a impressão de diversos documentos, tais como, notificações, informativos, ordem de serviço, reaviso, quitação de debito concomitantemente com a impressão da fatura.
- Permitir a interatividade para troca de mensagens entre o agente de leitura e o suporte técnico durante a efetivação da leitura ou a qualquer tempo.
- Possibilitar a visualização dos arquivos de leitura antes da carga.
- Permitir a criação de um roteiro personalizado pelo próprio agente de leitura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir configurar os eventos da leitura, assim como, ordem do roteiro, seqüência do roteiro, tipo de visualização.
- Permitir salvar em backups das leituras que estão sendo realizadas.
- Permitir identificar o status da leitura por cores, para leitura não efetivada, leitura efetivada, leitura efetiva calculada, impressa e impressa,
- Permitir a exibição do ponto da unidade consumidora no mapa através do Google Maps.
- Permitir registrar e visualizar todos os eventos ocorridos para cada leitura efetivada desde o início ao término da tomada de leitura, compreendendo todas as ocorrências, as passagens de telas, processos, cálculos, mensagens, comunicação e interatividade com o operador. Permitindo o acompanhamento destas informações na fatura por tempo indeterminado.
- Permitir organizar o roteiro de leitura conforme desejo do agente de leitura, de forma a poder ser pela ordem par, ímpar, zigzag, crescente e decrescente.
- Permitir montar e desmontar roteiros de leitura.
- Permitir iniciar a coleta de leitura em qualquer ponto.
- Permitir manter o roteiro de leitura original e armazenar o roteiro de leitura efetivado para futura remodelagem do movimento de leitura.
- Permitir a reprodução do som sobre a leitura digitada.
- Permitir a visualização de todos os valores apurados pelo cálculo do faturamento antes da impressão da fatura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir registrar mensagem do local em que foi entregue a fatura para o cliente, podendo ser em mãos, embaixo da porta, caixa de correio, vizinho, recusou a receber e outros a codificar.
- Permitir a visualização dos documentos a serem impressos.
- Permitir a impressão contínua de todos os documentos automaticamente ou individual pelo modo manual.
- Possuir quantitativos sobre as leituras realizadas, leituras a realizar, faturas calculadas e impressas, faturas calculadas e não impressas, reaviso, entrega alternativa lida, entrega alternativa calculada, atendimentos realizados, emissão de segunda via, notificações impressas, leituras transferidas ao servidor, leituras aguardando transferência para o servidor.
- O sistema deverá identificar automaticamente o modo de serviço a realizar, ou seja, efetuando somente a coleta da leitura ou efetuando a coleta de leitura com processos de faturamento on site.
- O sistema deverá identificar automaticamente o tipo de conexão da operadora móvel de celular, permitindo a transferência de volume de dados em conformidade a conexão existente no momento para 2G, 3G ou WI-FI.
- O sistema deverá armazenar os serviços efetuados durante a ausência momentânea de cobertura de sinal das operadoras de celular e transferi-las aos servidores na WEB quando normalizado e de forma automática.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera efetuar backup para cada leitura realizada, o backup devera ser feito em cartão de memória externo e na sua ausência efetuar o backup no ambiente interno do dispositivo de forma automática.
- O sistema devera transferir para os servidores na WEB, quando do fechamento do movimento de leitura, além das leituras coletadas, faturas geradas e faturas digitalizadas, também o arquivo de log, o arquivo de backup e imagens coletadas. Permitindo total controle dos processos realizados.

EXTERIORIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL E FINANCEIRA

- O sistema devera obrigatoriamente possuir um módulo para a exteriorização de dados, permitindo a geração em arquivos no formato texto ou XML com extensão do arquivo '.txt' e '.xml' respectivamente, de todas as informações correspondentes a dados cadastrais e financeiros. Este processo devera ser parametrizado e automatizado para ser processado em segundo plano. Permitir também a exteriorização pelo modo manual desde que seja feito em horário diferentes do expediente de trabalho.
- Visando garantir a integridade das informações exteriorizadas, o sistema devera efetuar a exteriorização da base de dados em um único volume.
- O sistema deverá obrigatoriamente possuir um aplicativo para efetuar a pesquisa pelo numero da fatura e realizar somente a leitura da base de dados exteriorizada e apresentá-la como fatura detalhada de todas as informações e de forma a permitir a comparação com o sistema de integridade em relação aos dados do sistema.



QUALIDADE DA ÁGUA

O sistema devera permitir o cadastramento das análises sobre a qualidade da Água e disponibilizar estas informações conforme descritas

- O sistema devera obrigatoriamente disponibilizar as informações da sobre as análises da qualidade da Água com impressão nas faturas contas de Água e esgoto do cliente e em relatórios para fixação das dependências do Serviço Público Municipal.
- Possibilitar a visualização da rede de distribuição da Água e das unidades consumidoras e seus respectivos endereços por agrupamento de logradouros, bairros, reservatórios.
- Possuir relatórios gerenciais sobre os consumos medidos e faturados e seus respectivos valores por reservatório.
- Possuir relatório do laudo de análises físico químico e bacteriológico.
- Demonstrar as análises da Qualidade da Água por unidade consumidora.
- Permitir visualizar as ligações de Água em relação a rede de distribuição, reservatórios e fontes.
- Possuir relatório de clientes por sistema de abastecimento.
- Possuir relatório que demonstre a qualidade da água de uma rede de abastecimento para um determinado ano.



GRÁFICOS E RELATÓRIOS

- O sistema obrigatoriamente devesse permitir a geração das informações em gráficos em formato pizza e a partir da seleção da célula da pizza proceder a geração de relatório no formato PDF, possibilitando primeiramente a visualização em tela para posterior armazenamento e ou impressão. Devesse permitir ainda alternar para outros tipos de gráficos na mesma transação lógica apenas para visualização.
- O sistema devesse possuir relatórios de Auditoria que apontem sobre os valores faturados e as movimentações financeiras em um determinado período.
- Devesse possuir relatórios de auditoria sobre as parcelas de renegociação com pendências de arrecadação para faturamento regular e os respectivos meses de atraso de cobrança.
- Possuir relatórios de Auditoria que apontem sobre os valores de dívida ativa e as movimentações financeiras em um determinado período.
- O sistema devesse possuir relatório que indique percentuais e valores de inadimplência a partir de uma competência de faturamento.
- Devesse possuir gráfico de acompanhamento das ordens de serviço por tipo de solicitação de serviço.
- Possuir gráfico de lacres por situação, onde ao selecionar uma das partes do gráfico permita mostrar uma visualização gráfica por localidade, etapa, livro de leitura, situação da unidade consumidora, prestador de serviço, posto de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

serviço e usuário que cadastrou o lacre. Efetuar a impressão do relatório a partir da seleção da célula do gráfico.

- Possuir gráfico que demonstre as ocorrências e incidências de leitura por referência de faturamento e que ao selecionar em uma das partes do gráfico se imprima o relatório correspondente.
- Possuir gráfico que demonstre o recadastramento de equipamentos em um determinado período.
- Possuir gráfico que demonstre em um determinado período de faturamento as unidades consumidoras com a leitura diferente da seqüência de leitura original.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras não faturadas em uma determinada referência de faturamento, onde o usuário possa escolher a localidade, etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico que demonstre as faturas abertas com entrega alternativa em um determinado mês de referência e por tipo de arrecadação. Permitindo selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.
- Possuir gráfico que demonstre os lançamentos de débitos e créditos por situação e período. Permitindo a geração de relatório a partir da seleção de uma das partes do gráfico.
- Possuir gráfico que demonstre os consumidores por avaliação de data de pagamento em um determinado período. Permitir selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.
- Possuir gráfico que demonstre uma simulação de cortes de uma determinada data prevista para o corte, abrindo as opções para o usuário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

visualizar por atributos, categorias, localidades, etapas, livros de leitura e tipo de localização. Permitindo selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.

- Possuir gráfico que demonstre as pendências de arrecadação classificadas por origem, onde o usuário tenha a opção de informar um período de data de baixa das faturas.
- Possuir gráfico que demonstre a restrição de crédito por período, com a opção de informar a unidade consumidora ou o cliente. Permitir selecionar uma das partes do gráfico que emita o relatório correspondente.
- Possuir gráfico da quantidade de cortes efetivados de uma determinada referência, com a opção de escolha da etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico da quantidade de reaviso de uma determinada referência, com a opção de escolha da etapa, localidade, livro de leitura, situação do reaviso e solicitação de reaviso.
- Possuir gráfico dos valores de corte por referência com a opção de escolha da etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico dos valores reavisados por referência com a opção de escolha da solicitação de reaviso, etapa e livro de leitura.
- Possuir gráfico comparativo de uma competência para reaviso emitidos e arrecadados.
- Possuir gráfico comparativo de um mês de competência para o reaviso vencidos e cortados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir gráfico da quantidade de reaviso por situação com a opção da escolha do mês de competência.
- Possuir gráfico dos valores arrecadados pela execução fiscal, com a opção da escolha de um período fiscal.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras que tem o benefício da classe social em um período de referência e por etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre as faturas canceladas por um período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre os valores de faturas canceladas em um período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras não faturadas em um determinado período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre o consumo medido por referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre o consumo faturado por referência e etapa de faturamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Possuir gráfico que demonstre os valores arrecadados em um período de referência e etapa de faturamento, com a opção de escolha por data de pagamento ou data de baixa das faturas.
- Possuir gráfico que demonstre os valores faturados em um período de referência e por etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre as unidades consumidoras que perderam o benefício da classe social em um determinado período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre os valores de movimentação e inadimplência para efeitos de auditoria, com a opção de escolha por intervalo de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico que demonstre um comparativo entre os valores faturados e arrecadados de um determinado período de referência e etapa de faturamento.
- Possuir gráfico das ordens de serviços que não foram baixadas em um determinado período de referência, conforme escolha do tipo de serviço.
- Possuir gráfico que demonstre em um determinado período os indicadores dos atributos das solicitações de serviços / ordens de serviços, com a opção de abrir o gráfico por tipo de execução do serviço, por localidade, por posto de serviço, por área de trabalho, por equipe de serviço, por tipo de ordem de serviço, por subtipo de ordem de serviço e por conclusão da ordem de serviço.



DIVIDA ATIVA e EXECUÇÃO FISCAL

O sistema de gestão comercial devera possuir módulos que permita inscrever em divida ativa os clientes que não liquidaram seus débitos durante o exercício que compreende o período de janeiro a dezembro.

- O sistema deverá realizar a seleção de todos os débitos dos clientes que tiveram seus débitos vencidos e não quitados no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro e gerando o respectivo livro da lívida ativa com abertura e encerramento do movimento.
- A geração do livro da divida ativa deverá ser por ordem cronológica de cada debito do cliente, e receber a identificação de cada debito e sua localização dentro do livro, por livro, pagina e seqüência dentro da pagina. Estas informações deverão ficar gravadas como atributos de cada debito e visualizadas nos gráficos e relatórios do sistema.
- O sistema deverá preservar a qualquer tempo o conteúdo original do livro da divida ativa.
- O sistema devera efetuar a geração da notificação de débitos ao cliente inscritos na divida ativa. Permitir também a reconstituição da notificação para atualização dos valores.
- O sistema deverá controlar a entrega da notificação pela baixa da ordem de serviço correspondente. Devera permitir a inserção de registros de atendimento sobre as ações desde a abertura ate o encerramento da ordem de serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera efetuar a geração da certidão de débitos aos clientes inscritos na divida ativa, após serem notificados.
- O sistema deverá controlar a emissão da certidão da divida ativa do cliente. Devera permitir a inserção de registros de atendimento sobre as ações desde a abertura ate o encerramento da ordem de serviço.
- O sistema devera efetuar a geração da execução da divida ativa, após a emissão da certidão da divida. Efetuar o controle do protocolo e proceder à geração de arquivos com numero de ordem para integração com o Fórum.
- O sistema devera controlar e permitir a manutenção do processo em execução fiscal sobre o numero do protocolo, numero de ordem e do advogado e custas processuais.
- O sistema devera possibilitar o acompanhamento sobre as execuções fiscais permitindo consultar por Data de protocolo, Número de protocolo, Número de Ordem, Advogado, Fórum, numero da Unidade Consumidora e numero do Cliente.
- O sistema devera permitir a simulação da quitação dos débitos com recálculo dos encargos sobre o valor de emissão das faturas e sobre o valor executado.
- O sistema devera permitir a simulação sobre a quitação da divida com possibilidade de parcelamento em conformidade a leis especificas.
- O sistema devera efetuar o cadastro, geração e emissão da Gare.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- O sistema devera permitir a geração de relatório de confirmação do pagamento da divida em divida ativa.
- O sistema devera efetuar a geração de relatório de encerramento da execução fiscal.
- O sistema devera possuir rotinas para prescrição de faturas em divida ativa com emissão de relatório.
- Permitir a visualização de todos os processos lançados em divida ativa com suas respectivas, notificações, certidões e execuções fiscais em uma base de dados única.
- Permitir que todas as faturas estejam contidas em um mesmo ambiente de armazenamento para que possam compor a qualquer tempo os processos de renegociação consolidando as normas e ou em divida ativa mesmo em processo de ajuizamento.
- Permitir a qualquer tempo e instantaneamente efetuar a simulação sobre a quitação da execução fiscal por seleção de contribuinte.
- Permitir que as publicações das distribuições e citações das execuções fiscais da divida ativa sejam capturadas pelo método manual e pelo método automático e programável.
- Permitir que as ordens de serviços de todas as fases do processo da divida ativa e ajuizamentos sejam visualizados e manuseados pelo departamento jurídico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a geração de ordens de serviços para cada fase do processo da dívida ativa, iniciando na notificação e finalizando na quitação do débito.
- Possuir geração de processos da dívida ativa que permitam gerar um ou vários livros fiscais dentro de uma competência de dívida ativa definidas por quantidade de páginas.
- Possuir espelhamento fiel das informações impressas no livro fiscal da dívida ativa com as informações arquivadas no sistema.
- Permitir a geração e acompanhamento por visualizadores sobre os vencimentos das emissões de certidões, notificações e execuções da dívida ativa.
- Permitir constituir instantaneamente e a qualquer momento a carteira da dívida ativa.
- Permitir apurar a inadimplência da dívida ativa sobre arrecadações e renegociações efetuadas com base em um ano fiscal.

INTEGRAÇÃO CONTÁBIL

O software de gestão comercial de saneamento deve possuir um módulo de integração contábil totalmente integrado aos módulos de faturamento e arrecadação que deve fornecer as seguintes funcionalidades:

- Realizar de forma integrada todos os lançamentos contábeis conforme plano de contas por eventos de faturamento, arrecadação entre outros quando ocorrerem;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Realizar o cadastramento, relacionamento e validação entre cada lançamento de valores gerados nas faturas de Água / Esgoto com as contas de integração contábil.

PORTAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O software de gestão comercial de saneamento deverá possibilitar acesso por um portal de atendimento ao público, onde as funcionalidades do software de gestão comercial deverão ser disponibilizadas aos clientes da contratante via internet.

O sistema deverá requerer do cliente o código da unidade consumidora e o número do CPF para consultas a informações básicas. Para pessoas jurídicas deverá requerer as informações de cadastro e senha.

Deverá manter a unicidade das funcionalidades publicadas no portal com as disponíveis no software de gestão, para que o cliente da empresa possa efetuar de qualquer lugar acessos as informações de sua conta de água entre outros serviços que deverão estar disponíveis e descritos a seguir:

- Permitir que o cliente possa efetuar o cadastramento do seu e-mail e do número do telefone celular.
- Permitir a impressão da ficha cadastral do cliente.
- Permitir a visualização em gráfico do histórico de consumo dos últimos doze meses da unidade consumidora.
- Permitir visualizar e imprimir o extrato do cliente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a visualização das faturas do cliente, disponibilizando por mês de referência, situação das faturas, vencimento, data de pagamento e valor.
- Permitir a visualização das ordens de serviços geradas para a unidade consumidora.
- Permitir a impressão da segunda via de faturas da unidade consumidora.
- Permitir a impressão do Recibo de Quitação de Débito Anual.
- Permitir a visualização da data da última leitura, do último faturamento e do último vencimento, bem como a visualização da data da próxima leitura, do próximo faturamento e do próximo vencimento da fatura do cliente.
- Permitir a visualização do tipo de entrega de faturas e do tipo de arrecadação da unidade consumidora.
- Permitir a visualização da qualidade da água para as redes de distribuição existentes no município.
- Permitir a visualização dos valores de tarifas vigentes.
- Permitir a simulação de cálculo da fatura com base no consumo informado pelo cliente.
- Permitir a visualização do proprietário da unidade consumidora.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- Permitir a visualização das imagens da leitura da unidade consumidora, disponibilizando a informação do equipamento, mensagens da leitura, data de leitura, leitura atual, leitura anterior, consumo faturado e consumo medido.
- Permitir a impressão da Certidão Positiva / Negativa de débitos por cliente.
- Permitir a visualização e impressão das faturas enviadas por e-mail e não impressas.
- Permitir a visualização de convênios cadastrados para a unidade consumidora.
- Permitir a visualização e impressão de fatura agrupadora.
- Permitir a visualização da medição agrupada das unidades consumidoras.
- Permitir o cadastramento das unidades consumidoras agrupadas quando o cliente for uma imobiliária.
- O sistema deverá permitir que o cliente efetue a simulação de renegociação de débito com base na Lei de parcelamento e podendo parcelar em quantidades pré-definidas. Deverá permitir que o cliente envie tal simulação em forma de solicitação ao Gestor para análise e deferimento. O cliente deverá receber por e-mail e ou SMS a deliberação do Gestor e que em sendo aceito passara a cobrar automaticamente nas faturas do cliente.
- O sistema deverá permitir que o cliente efetue seu próprio faturamento, onde, com base na leitura informada pelo cliente, e estando dentro da faixa de leitura esperada o cálculo da fatura será efetuado e a fatura deverá ser disponibilizada automaticamente para download.



INTEGRAÇÃO VIA WEB SERVICE

O sistema de gestão comercial de saneamento deverá realizar integrações com sistemas externos através de serviços web e nele será exposta toda a lógica do negócio em forma serviços sobre a Internet.

Deverá através de interfaces programáveis, utilizarem os protocolos de Internet com o propósito de fornecer meios para buscar, assinar e acessar esses serviços.

Os serviços Web são na essência interoperabilidade conectando programas e aplicações a outros programas e aplicações, especialmente quando estes são desenvolvidos usando diferentes linguagens, ferramentas ou plataformas.

Desta forma o software de gestão comercial de saneamento, quando for o caso, deverá realizar integrações de forma on-line com os sistemas atualmente implantados nas demais áreas do Poder Público Municipal.

MONITORAMENTO DA MEDIÇÃO PELA WEB

O sistema deverá permitir que de qualquer ponto conectado a Internet, seja possível efetuar o monitoramento em tempo real de cada agente de leitura e todos os processos que envolvem a leitura indo desde a localização do agente de leitura em campo até a visualização dos valores calculados e da fotografia digital do hidrômetro por ele efetuado instantaneamente.

Deverá permitir também que durante a impressão simultânea da fatura de água outros documentos possam ser impressos, quer seja a segunda via da fatura por solicitação do cliente, independente do roteiro de leitura, como documentos de cobrança e reaviso de faturas vencidas.

BACKGROUND (segundo plano)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

O sistema deverá possibilitar por meio deste processo a execução automática de objetos em horários pré-definidos, visando tornar o ambiente diário de produção flexível e com alto desempenho.

A programação deverá consistir de:

- Cadastramento e manutenção de inúmeros objetos de qualquer natureza e seus respectivos filtros para execução de aplicativos, "backups", relatórios, extração, inserções entre outros.
- Visualização e acompanhamento de todos os processos cadastrados.
- Visualização de todos os processos em execução.
- A programação deverá permitir que sua execução seja repetitiva e ou por um período.
- O processo de cadastramento deverá ser dinâmico e ocorrer na execução do objeto que terá a opção de execução instantânea ou agendada para posterior execução considerando o filtro selecionado.

MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SOFTWARE

A licitante será responsável pelas manutenções evolutivas, corretivas e legais a ser em realizadas no software de gestão comercial. Sendo que a licitante deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada, durante a vigência do **contrato**, visando realizar as manutenções evolutivas, corretivas e de âmbito legal no sistema.

- a) Entende-se por manutenção corretiva, o suporte técnico para a realização de ajustes e correções nas funcionalidades pertencentes ao software.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Durante o prazo de vigência do **contrato**, a licitante deverá garantir os serviços de suporte técnico a serem prestados, compreendendo no mínimo:

- Garantir a atualização de versão do Sistema de Gestão Comercial;
- Prestar serviço de atendimento de suporte pela Internet (e-mail ou via WEB), sem custos adicionais;
- Disponibilizar canal de comunicação direto com os responsáveis pelos problemas do Sistema proposto, em caso de indisponibilidade do sistema oferecido pela licitante;
- O número de chamadas para o suporte de atendimento será ilimitado, não havendo restrições de horas trabalhadas;
- Para fins de resolução dos problemas ou falhas que venham a ocorrer durante o período de suporte técnico, os chamados devem ser classificados em até 4 níveis de severidade:
 - ✓ Severidade 1 - Parada total do sistema.
 - ✓ Severidade 2 - Grave perda de funcionalidade com o sistema operando;
 - ✓ Severidade 3 - Erro detectado numa funcionalidade com perda de funcionalidade.
 - ✓ Severidade 4 - Sem perda de funcionalidade, tipo problema de documentação.
- Os tempos máximos de resposta ao chamado técnico e apresentação da solução do problema devem respeitar os descritos na tabela a seguir:

--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Requisitos de SLA (Service Level Agreement)		
Acordo de Nível de Serviço		
Níveis de Severidade	Tempo de Resposta ao chamado técnico	Tempo de Apresentação Da solução do Problema
Nível 1	Até 01 hora	Até 08 horas
Nível 2	Até 01 hora	Até 08 horas
Nível 3	Até 04 horas	Até 60 horas
Nível 4	Até 24 horas	Até 80 horas

- Os tempos serão contabilizados levando em conta dias úteis de trabalho e horário comercial das 08:00 horas às 18:00 horas.
- b) Entende-se por manutenção legal o desenvolvimento ou a alteração de funcionalidades no sistema que virem a surgir por necessidade legal advinda de eventuais mudanças na legislação tributária, fiscal, orçamentária, entre outras previstas em lei, devendo ser realizado pela licitante sem a qualquer ônus para a Contratante, pois o seu custo já deve estar previsto pela licitante na composição dos valores do **contrato** de manutenção.
- c) Entende-se por manutenção evolutiva o desenvolvimento de novas funcionalidades que deverão ser agregadas ao software mediante necessidades colocadas pela Contratante. Sendo que esses desenvolvimentos não terão seus custos cobertos pelo **contrato** de locação esses custos devem ser pagos pela Contratante.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- A prestação dos serviços objeto da presente licitação serão atestados, pelo responsável competente para tanto,
- Havendo rejeição dos serviços, a empresa vencedora deverá refazê-los no prazo

estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento e instalação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações,

- A Autarquia Municipal se reserva o direito de recorrer ao prestador de serviços em caso de verificação de irregularidade nos mesmos, em qualquer tempo.

PRAZO DE ENTREGA:

- Para implantação do sistema, migração de dados, treinamento e capacitação de usuários será de no máximo 30 (trinta) dias, após esse período o software devesse já estar em funcionamento, na conformidade deste anexo.

DA VALIDAÇÃO:

- Será exigida a demonstração do sistema antes da assinatura do contrato, sendo que a Superintendência do SAAE de Barretos reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público observado os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Valéria Cristina Remiro Campos
Diretora Comercial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Anexo III

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 1.105/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2013

Validade da Proposta: 90 dias

Identificação da Proponente:

Razão Social:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

LOTE 1

Item	Descrição	VI Unit (R\$)	VI Total pelo período de 12 meses (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema de Gestão para Saneamento Básico para o fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares para uso diário na Gestão Comercial de Saneamento, Gestão em Mobilidade compreendendo a logística sobre a execução de ordem de serviço, sobre a coleta de leitura dos hidrômetros com faturamento on site		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

	e sobre a arrecadação de documentos financeiros, Serviços de Atendimento para Suporte Técnico, Serviços de Manutenção que garantam as manutenções preventivas e corretivas necessárias, fazendo parte as customizações, treinamento e capacitação de pessoal, migração de dados e implantação conforme termo de referencia anexo II.		
--	--	--	--

- *definição do LOTE e seus elementos, constando: todas as especificações dos serviços a serem prestados, conforme ANEXO II deste Edital;*
- *preço unitário: dos aplicativos de softwares para uso diário na Gestão Comercial de Saneamento, da implantação do sistema, migração de dados e treinamento com a capacitação de usuários em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária, inclusive as alterações do sistemas para adequação desta autarquia, com no máximo três casas decimais. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços objeto desta licitação, incluindo entre outros, as despesas com viagens, transporte, hospedagem, alimentação, seguro, materiais de consumo e qualquer taxa ou despesa que incidir sobre os serviços, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes, conforme ANEXO II deste Edital.*
- *Condições de pagamento,*
- *dados bancários (banco, agência, número conta etc),*
- *prazo de início dos serviços: à partir da assinatura do Contrato;*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- *garantia dos serviços cotados: de acordo com a legislação pátria vigente.*
- *DECLARAÇÃO, preferivelmente, impressa na proposta de que os serviços estão de acordo com as normas brasileiras vigentes.*
- *Prazo de entrega: Para implantação do sistema, migração de dados, treinamento e capacitação de usuários será de no máximo 30 (trinta) dias, após esse período o software devesa já estar em funcionamento, na conformidade do ANEXO II.*

(assinatura do representante legal)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 1.105/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

DECLARO para os devidos fins que, nos termos do Art. 4º, Inc. VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, c/c o Artigo 9º da Lei Municipal n. 3.590/2003 e alterações subsequentes, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o procedimento licitatório em referência.

*(local e data) *****, ** de ***** de 2013*

(assinatura do representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

A N E X O V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE
TRABALHO**

PROCESSO N.º 1.105/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2013

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

*(local e data) *****, ** de ***** de 201**

(assinatura do representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

PROCESSO N.º 1.105/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, obrigando-se neste ato a declarar ocorrências posteriores.

*(local e data) *****, ** de ***** de 201**

(assinatura do representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

A N E X O VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N.º 983/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/201*

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com endereço na, através de seu(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, ou diretor), Sr.,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º, residente na, **CONSTITUI** como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB, o Sr (nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º....., residente na, o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos. (local e data) *****, ** de ***** de 201*

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO N.º **/201*

PROCESSO N.º */201***

PREGÃO PRESENCIAL n.º **/201*

As partes, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr Silvio de Brito Ávila, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º e do CPF n.º....., e de outro lado a empresa *****, com sede na ***** n.º *****, na cidade de *****, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º *****, neste ato representado por seu *****, Sr. *****, brasileiro, *****, residente e domiciliado na *****, nº *****, Bairro *****, na cidade de *****, Estado de São Paulo, portador do RG. ***** e do CPF n.º *****, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em razão de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2013 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema de Gestão para Saneamento Básico para o fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares para uso diário na Gestão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Comercial de Saneamento, Gestão em Mobilidade compreendendo a logística sobre a execução de ordem de serviço, sobre a coleta de leitura dos hidrômetros com faturamento on site e sobre a arrecadação de documentos financeiros, Serviços de Atendimento para Suporte Técnico, Serviços de Manutenção que garantam as manutenções preventivas e corretivas necessárias, fazendo parte as customizações, treinamento e capacitação de pessoal, migração de dados e implantação -conforme termo de referencia anexo II deste pregão presencial, e proposta apresentada como se aqui tivesse transcrita.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pela execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ ***** (*****), totalizando o valor de R\$ *****.(*****). ao final do período.

2.2 O pagamento será realizado no dia 08 de cada mês;

2.3 Nos termos da legislação vigente, o preço avençado será fixo e irrevogável durante o período contratual, e em caso de prorrogação da vigência será revisto e, se necessário, reajustado de acordo com a variação da IGP-M (FGV), ou outro índice oficial estabelecido pelo Governo.

2.4 Os recursos para pagamento do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da **CONTRATANTE:**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão realizados à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no subitem 2.1 e 2.2 da cláusula segunda, devendo os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

respectivos documentos fiscais ser entregues no Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Responsabilizar-se única e exclusivamente pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas no sistema , sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade;
- 4.3 Fornecer os serviços conforme termo de referência do edital, que é parte integrante deste contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar os pagamentos nos termos avençados,
- 5.2 Disponibilizar informações necessárias para o melhor desempenho dos serviços.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo o respectivo prazo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

9.1.1 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

9.1.1.1 até cinco (05) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

9.1.1.2 superior a cinco (5) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

9.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.1.2.1 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato.

9.2 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.



10. CLÁUSULA DECIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A Diretora Comercial exercerá as funções de gestão e poderá designar um servidor dentro de sua pasta para fiscalização do presente contrato, devendo praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente e três (03) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito.

Barretos, *** de ***** de 201*

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA